

PREGÃO ELETRÔNICO

90026/2025

CONTRATANTE (UASG)

Instituto Federal Catarinense – Campus Videira (158125)

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho para atender as necessidades dos campi do Instituto Federal Catarinense.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 864.641,09

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/09/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. <i>DO ORÇAMENTO ESTIMADO</i>	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
8. DA FASE DE JULGAMENTO	16
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
10. DO TERMO DE CONTRATO	19
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	21
13. DOS RECURSOS	22
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26

MODELO DE EDITAL***INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA*****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025**

(Processo Administrativo nº 23352.001308/2025-44)

Torna-se público que o Instituto Federal Catarinense Campus Videira, por meio da Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, sediado na Rodovia SC 135, km 125 - Bairro Campo Experimental, Videira – SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho para atender as necessidades dos Campi do Instituto Federal Catarinense conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.0.1 A aquisição será realizada individualmente por campi do IFC, devendo as entregas dos materiais e equipamentos ocorrer nas dependências dos campi do IFC, de acordo com o pedido/empenho de cada campi, conforme endereços estipulados no termo de referência.

1.0.2 Os Licitantes, ao participarem deste processo licitatório, concordam com a eventual divulgação dos dados da empresa e pessoais dos respectivos representantes legais, nos sites oficiais e sistemas eletrônicos do governo e/ou do Instituto Federal Catarinense durante todos os atos licitatórios e de contratação, para garantir o acesso à informação conforme disposto no art. 7º da Lei 12.527/2011.

1.0.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste aviso e seus anexos.

1.0.4 As propostas enviadas pela opção “enviar anexo”, DEVEM ser apresentadas conforme descrição neste Termo de Referência, sobre pena de desclassificação, caso não atendam ao edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.0. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.0. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Exceto os itens 69 e 99, para os demais a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.8.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os

itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.0. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.0. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 5.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço oferecido é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 5.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.6.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.6.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei

Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.0. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.0.1 valor unitário do item e valor Total do item, expresso em reais, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.0.2 marca;

6.0.3 fabricante;

6.0.4 Quantidade cotada

6.0.5 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,

tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- 6.6. A *apresentação das propostas implica* obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.0. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.10. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances

conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

- 7.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.10.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10.7 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.8 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
- 7.10.9 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.10.10 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.10.12 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
- 7.10.13 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.17 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.18 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.17.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez

encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).
- 7.18.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 7.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2 empresas brasileiras;

7.21.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.0. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.0.1 SICAF;

8.0.2 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.1. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.1.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.4 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1 contiver vícios insanáveis;

8.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.6.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.0. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.0.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no

País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.4.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.5.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.6. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.6.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.7.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 9.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.0. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 10.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 cinco dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- 10.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 10.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
 - 10.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
 - 10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
 - 10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 10.6.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.0. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 11.1.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 11.1.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

- 11.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 11.7.1 Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.0. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 12.0.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 12.0.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
 - 12.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 12.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 12.1.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 - 12.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 12.2.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 12.2.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

- 12.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 12.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 12.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

- 13.0. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.2.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.2.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.2.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da

data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.0. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.0.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.0.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.0.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.0.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.0.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.0.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.0.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.0.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.0.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.0.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.0.6 fraudar a licitação;

14.0.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.0.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.0.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 14.0.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 14.0.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.0.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 14.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.1.1 advertência;
- 14.1.2 multa;
- 14.1.3 impedimento de licitar e contratar e
- 14.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.2.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.2.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 14.2.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.2.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.2.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.3. A multa será recolhida no prazo máximo de **10(dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 14.3.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 14.3.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 14.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 14.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 14.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.14. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.14.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.0. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.videira@ifc.edu.br

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.0. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

- 16.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
 - 16.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
 - 16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
 - 16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
 - 16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
 - 16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
 - 16.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/>
 - 16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.10.1 Anexo I - Termo de Referência;
 - 16.10.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Videira, 01 de Setembro de 2025

Manassés Ribeiro

Diretor-Geral do IFC - Campus Videira
Portaria nº 172 DOU 29/01/2024
Assinado Digitalmente

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Termo de Referência 179/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
179/2025	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	RAFAELA AGOSTINI	29/08/2025 09:24 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23352.001308/2025-44

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho para atender as necessidades dos diversos Campi do Instituto Federal Catarinense, nos termos da tabela em Anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 Na presente contratação o instrumento formal de contrato está sendo substituído pela nota de empenho, emitida quando da necessidade de aquisição, por cada unidade participante do certame, desta forma, quando estiver grafado “contrato”, remete-se sempre a Nota de Empenho, visto ser instrumento substituto.

1.6 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência no item 1.1.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os itens de produtos descritos no Termo de Referência deverão, cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental aos seus similares.

4.1.3 Também após o recebimento, bem como no seu descarte, deverá ser dada a maior atenção para os possíveis cuidados para evitar ou minimizar os impactos ambientais.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item do presente Termo de Referência, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, em remessa única, de acordo com o quantitativo solicitado no empenho, no endereço individual de cada campi que realizou o empenho.

5.2 O Prazo de entrega mencionado no item anterior poderá ser prorrogado, através de justificativa e mediante aceitação da Administração.

5.3 O descumprimento dos prazos acarretará aplicação das sanções previstas neste termo.

5.4 A aquisição será realizada individualmente por campi do IFC, devendo as entregas dos materiais e equipamentos ocorrer nas dependências dos campi do IFC, de acordo com o pedido/empenho de cada campi, conforme endereços a seguir:

5.4.1 Instituto Federal Catarinense Campus Avançado de Abelardo Luz, localizado na Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n - CEP 89830-000, Abelardo Luz, SC;

5.4.2 Instituto Federal Catarinense Campus Araquari, localizado à Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000, Araquari, SC;

5.4.3 Instituto Federal Catarinense Campus Blumenau, localizado à Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, CEP 89.070-270, Blumenau, SC;

5.4.4 Instituto Federal Catarinense Campus Brusque localizado à Avenida Hugo Schlosser, nº 605, Jardim Maluche, CEP 88.354-300, Brusque, SC;

5.4.5 Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú, localizado à Rua Joaquim Garcia, s/nº, CEP: 88.340-000, Camboriú/SC;

5.4.6 Instituto Federal Catarinense Campus Concórdia, localizado à Rodovia SC 283, sn, KM 17, Caixa Postal 58 – Concórdia, SC CEP: 89703-720.

5.4.7 Instituto Federal Catarinense Campus Fraiburgo, localizado à Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucária, Fraiburgo/SC, Cep: 89580-000

5.4.8 Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, localizado à Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, – CEP: 89.140-000, Ibirama/ SC

5.4.9 Instituto Federal Catarinense Campus Luzerna, localizado à Rua Vigário Frei João, 550, Centro, CEP 89.609-000, Luzerna/SC;

5.4.10 Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul, localizado SEDE: Estrada do Redentor, 5665 Canta Galo e UNIDADE URBANA: – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América, ambos CEP: 89.163- 356, Rio do Sul, SC;

5.4.11 Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, localizado à Rua das Rosas, s/n, caixa postal 04, Vila Nova, CEP 88.965-000, Santa Rosa do Sul, SC;

5.4.12 Instituto Federal Catarinense Campus São Bento do Sul, localizado à Rua Paulo Chapieusky, Bairro Centenário, CEP 89.283-063, São Bento do Sul, SC;

5.4.13 Instituto Federal Catarinense Campus São Francisco do Sul, localizado à Rod. Duque de Caxias, nº 6750, Iperoba, CEP: 89240-000 - São Francisco do Sul – SC

5.4.14 Instituto Federal Catarinense Campus Sombrio, localizado à Avenida Prefeito Francisco Lumertz Junior, nº 931, Januária, CEP 88.960-000, Sombrio, SC.

5.4.15 Instituto Federal Catarinense Campus Videira, localizado à Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental, CEP 89.560-000,Videira, SC.

5.5. A entrega deverá ser efetuada em dia útil, durante o horário de expediente no setor de Almoxarifado, no endereço especificado de cada campus participante.

5.6 É de responsabilidade do fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a locais de entrega, bem como quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.7 Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado para entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Na presente contratação o instrumento formal de contrato está sendo substituído pela nota de empenho, emitida quando da necessidade de aquisição, por cada unidade participante do certame, desta forma, quando estiver grafado “contrato”, remete-se sempre a Nota de Empenho, visto ser instrumento substituto.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero, vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Compensatória de 1% a 30% sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, alíneas “a”, “b”, considerando o grau de gravidade de cada caso concreto.

7.2.4.3. Compensatória de 1% a 30 % sobre o valor do contrato, alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, considerando o grau de gravidade de cada caso concreto.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Administração e será formalizado por intermédio de emissão de Nota de Empenho de Despesa.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante em anexo ao Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 864.641,09 (oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos) conforme custos unitários anexo ao Termo de Referência.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Videira para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90026/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Videira, SC, de _____ de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

MANASSES RIBEIRO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_109_2025 (1).pdf (420.25 KB)
- Anexo II - Anexo TR - Itens e Quantitativos.pdf (364.53 KB)

Estudo Técnico Preliminar 109/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23352.001308/2025-44

2. Normativos que disciplinam a Contratação

- Lei n.º 14.133/2021- Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei nº 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto n.º 5.450/2005 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Presidência da República - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Decreto nº 7.892/2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Decreto nº 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

3. Objeto

Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho para atender às necessidades dos diversos Campis do Instituto Federal Catarinense.

4. Descrição da necessidade

A contratação faz parte da Agenda de Compras Institucionais do IFC, regulamentada pela agenda de compras e contratações Institucionais no âmbito do IFC - Processo nº 23348.006161/2018-19, e pretende suprir as necessidades dos campi do IFC previstas no PAC - Plano Anual de Contratações. O presente processo trata-se de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança no trabalho para os campi do Instituto Federal Catarinense.

Tal contratação pretende suprir as necessidades dos campi do IFC e adotará o Sistema de Registro de Preços, permitindo a aquisição futura e programada dos materiais, bem como do quantitativo fracionado realmente necessário para suprir as necessidades da Instituição.

O Instituto Federal Catarinense é um ente autárquico federal criado pela Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e teve origem na integração das escolas agrotécnicas de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio e dos colégios agrícolas de Araquari e Camboriú, que eram vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina. Hoje, a trajetória formativa do IFC se integra às demandas sociais e aos arranjos produtivos locais-regionais com cursos da educação profissional e tecnológica: qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio, graduação e pós-graduação – lato e stricto sensu.

O IFC atualmente possui 15 unidades ao longo do estado de Santa Catarina e a sua Reitoria está localizada na cidade de Blumenau. A estrutura multicampi confere a necessidade de ações conjuntas a fim de proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos e transparência nas ações executadas em prol da comunidade.

Dentre as ações realizadas pelo IFC com o intuito de aumentar a eficácia no uso dos recursos orçamentários e administrativos, destaca-se a implementação das compras institucionais, cujo objetivo é a obtenção de ganhos de escala, sustentabilidade, maior racionalidade burocrática, a padronização de produtos adquiridos e a diminuição de custos processuais ou administrativos.

Dessa forma, o Campus Videira será o Campus gerenciador da compras de EPIS, sendo que os itens contam com o respaldo do planejamento das aquisições de cada campus do IFC participante deste certame, sendo que a contratação abrange 16 unidades do IFC, as quais intencionaram pedidos de compra.

As motivações foram apresentadas conforme estão demonstradas a seguir:

- **CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ:**

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o IFC Campus Abelardo Luz é uma medida essencial para garantir a segurança e a saúde de todos os alunos, professores e funcionários que atuam nas diversas atividades e laboratórios da instituição. A utilização adequada de EPIs é fundamental para prevenir acidentes e minimizar riscos em ambientes de trabalho e aprendizado, especialmente nas áreas técnicas e práticas. Em primeiro lugar, a legislação brasileira, por meio da Norma Regulamentadora NR 6, estabelece a obrigatoriedade do fornecimento de EPIs para garantir a proteção dos trabalhadores em atividades que envolvem riscos à saúde e à integridade física. A aquisição desses equipamentos demonstra o compromisso do IFC com a conformidade legal e a responsabilidade social, assegurando que todos os colaboradores e estudantes estejam protegidos durante suas atividades. Além disso, a utilização de EPIs adequados é crucial para a promoção de um ambiente de aprendizado seguro.

- **CAMPUS ARAQUARI:**

Equipamentos individual de segurança e materiais de segurança tem como objetivo atender a Portaria 3214/78 e a Norma Regulamentadora 6, Portaria Normativa nº 03/2010 e Resolução 056/2019 - Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, em função da proteção da integridade de servidores e alunos na execução de atividades e aulas, que possam gerar acidentes. A portaria normativa determina no art. 12: "Na ausência de regulamentação legal destinada aos servidores públicos, deve-se buscar referências em normas nacionais, internacionais e informações científicas atualizadas. Importante ressaltar que nem os materiais e produtos de segurança que estão presentes na presente solicitação são considerados EPI's, no entanto de acordo com a Lei 8.213 , art. 19, inciso 1º: mesmo não sendo considerado um EPI, é dever da empresa adotar todas as medidas responsáveis pela segurança do trabalhador.

- **CAMPUS BLUMENAU:**

JOANA: Realização de compras de materiais de consumo e equipamentos diversos, com a finalidade de atender às demandas dos laboratórios de Mecânica, Eletromecânica e Química. As aquisições visam suprir as necessidades do campus Blumenau, garantindo o suporte adequado aos técnicos de laboratório e aos docentes que atuam em atividades que exigem o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Dessa forma, busca-se assegurar condições seguras e eficientes para a realização das práticas laboratoriais e demais atividades acadêmicas.

LAB. FÍSICA: O Laboratório de Física atende prioritariamente os cursos integrados de Eletromecânica, Mecatrônica, Informática e Engenharia Elétrica.

MECÂNICA: Os itens 74, 79, 82, 91, 111, 123, 124, 127 e 133 são EPIs e atenderão as necessidades dos três cursos mencionados por cerca de 2 anos.

- **CAMPUS BRUSQUE:**

As luvas de procedimento e luvas nitrílicas são essenciais para garantir a segurança dos alunos e técnicos nos laboratórios de química do IFC Campus Brusque, que atendem a 6 turmas de ensino médio integrado e 3 turmas de ensino superior em licenciatura em química. O uso dessas luvas é fundamental para proteger os usuários do contato direto com substâncias químicas, reagentes e outros materiais potencialmente perigosos manipulados nas aulas práticas. As luvas de procedimento são adequadas para a manipulação de substâncias de baixo risco, enquanto as luvas nitrílicas oferecem maior resistência a produtos químicos agressivos, como ácidos, bases e solventes, comuns nas atividades laboratoriais. A utilização de luvas adequadas reduz o risco de queimaduras químicas, irritações na pele e contaminações, garantindo a segurança dos estudantes e evitando danos à saúde. Além disso, o uso dessas luvas é uma exigência das normas de segurança, como a NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, e das melhores práticas de segurança em ambientes laboratoriais. A disponibilização dessas luvas é uma medida preventiva que alinha o IFC Campus Brusque às exigências legais e de segurança, promovendo um ambiente de aprendizado seguro e saudável.

- **CAMPUS CAMBORIÚ:**

Atender a Norma Regulamentadora 6 sobre o uso do Equipamento de Proteção Individual dos servidores do Campus Camboriú e atender as demandas de segurança local.

- **CAMPUS CONCÓRDIA:**

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o IFC Campus Concórdia é uma medida essencial para garantir a segurança e a saúde de todos os alunos, professores e funcionários que atuam nas diversas atividades e laboratórios da instituição. A utilização adequada de EPIs é fundamental para prevenir acidentes e minimizar riscos em ambientes de trabalho e aprendizado, especialmente nas áreas técnicas e práticas. Em primeiro lugar, a legislação brasileira, por meio da Norma Regulamentadora NR 6, estabelece a obrigatoriedade do fornecimento de EPIs para garantir a proteção dos trabalhadores em atividades que envolvem riscos à saúde e à integridade física. A aquisição desses equipamentos demonstra o compromisso do IFC Campus Concórdia com a conformidade legal e a responsabilidade social, assegurando que todos os colaboradores e estudantes estejam protegidos durante suas atividades. Além disso, a utilização de EPIs adequados é crucial para a promoção de um ambiente de aprendizado seguro. São amplamente utilizados em laboratórios, nas Zootecnias, Agriculturas, Refeitório e outras áreas onde há exposição a riscos, como produtos químicos, máquinas e ferramentas, para prevenir acidentes, lesões e doenças ocupacionais. Isso não apenas protege a saúde dos indivíduos, mas também contribui para um clima de confiança e bem-estar, permitindo que todos se concentrem em suas atividades acadêmicas e profissionais. Outro ponto importante é que a aquisição de EPIs reflete o compromisso da instituição com a formação integral dos alunos. Ao proporcionar um ambiente seguro, o IFC Campus Concórdia não apenas cumpre sua função educacional, mas também ensina a importância da segurança no trabalho e da responsabilidade individual e coletiva. Isso prepara os alunos para o mercado de trabalho, onde a segurança é uma prioridade.

- **FRAIBURGO:**

A aquisição dos equipamentos de proteção individual, materiais e uniformes são recomendados pelo setor de segurança do trabalho contemplando o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), inventário de máquinas e equipamentos e o Plano de Gerenciamento de Riscos do IFC Campus Fraiburgo. São voltados para os servidores do Campus, propiciando um conjunto de medidas adotadas com a finalidade de reduzir e/ou eliminar os riscos decorrentes do ambiente e do processo de trabalho. Os equipamentos de proteção individual são utilizados como forma de prevenção e proteção dos servidores sendo um material necessário para evitar acidentes e condições adversas, e a não aquisição implicará em possíveis acidentes de trabalho, assim como a manutenção das atividades no Campus. Laboratório de Ciências (itens: 87 e 124) - Laboratório de Edificações (itens: 87,124 e 134) - Biblioteca (item: 124) - Sinalização (itens: 55 e 60).

- **IBIRAMA:**

Não temos intenção direta de adquirir a mangueira hidrostática, entretanto, se alguma das 23 que temos hoje no Campus for avariada ou não passar no teste hidrostático, precisamos ter quantidade intencionada para realizar a reposição, visto tratar-se item de segurança obrigatório. Com relação as corrente plásticas preta e amarela, as mesmas servem para delimitar áreas de acesso como no estacionamento e impedindo acesso à obras, como a do refeitório, que será iniciada neste ano de 2025. As correntes são mais plásticas do que as fitas de delimitação visto que elas podem ser facilmente removidas e recolocadas, possibilitando a passagem temporária, quando necessário, ou trocando o lugar de utilização.

- **LUZERNA:**

Para a Coordenação de Segurança do Trabalho é para serem utilizadas nas aulas práticas da disciplina de segurança do trabalho, bem como mostruários dos EPIs, e também nas atividades de gincanas, etc. Para a Direção de Administração e Planejamento e Segurança Institucional a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e itens de segurança é obrigatória para cumprir as Normas Regulamentadoras (NRs) e garantir a integridade física de servidores e alunos em laboratórios, oficinas e áreas de risco.

- **REITORIA:**

Considerando a aquisição dos equipamentos de medição para avaliações quantitativas dos riscos físicos (ruído e calor) e dos níveis de iluminação interna nos ambientes de trabalho do Instituto Federal Catarinense (IFC) pela equipe técnica da Supervisão de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho da Coordenação do SIASS, subsidiada pelos embasamentos legais serem seguidos, dentre estes estão:
-INSTRUÇÃO NORMATIVA No 15 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - SGP/SEGGG/ME, DE 16 DEMARÇO DE 2022 - que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade;
-Norma Regulamentadora – NR 15 - Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho, Anexos 1 (limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente), 2 (limites de tolerância para ruídos de impacto) e 3 (limites de tolerância para exposição ao calor);
-Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 6 - Avaliação da exposição ocupacional ao calor;
-Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 1- Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído;
-Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 11 - Avaliação dos níveis de iluminamento em ambientes internos de trabalho;
-Atendimento às solicitações do MPT.
Faz-se necessário a aquisição dos equipamentos de medição, com objetivo de atender as demandas para realizar as avaliações

quantitativas dos riscos ambientais (físico "calor e ruído") para a atualização dos laudos técnicos de insalubridade e elaboração do PGR do Instituto Federal Catarinense, na reitoria e nos campus de Blumenau, Busque, Balneário Camboriú, Santa Rosa do sul, Sombrio, Araquari, São Francisco, São Bento, Ibirama, Rio do sul, Videira, Fraiburgo, Concórdia, Abelardo Luz e Luzerna.

• **RIO DO SUL:**

A segurança no ambiente de trabalho é um aspecto essencial para qualquer instituição de ensino, onde a integridade de alunos, servidores e terceirizados é prioridade. A aquisição de materiais para segurança do trabalho e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é fundamental para criar um ambiente seguro e saudável, promovendo o bem-estar e a proteção de todos os envolvidos.

Temos a necessidade de atendimento da legislação vigente, que regulamenta a segurança do trabalho no Brasil, como a Norma Regulamentadora NR 6, que estabelece diretrizes para a utilização de EPIs adequados em atividades que oferecem riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores. Ao atender a essas exigências legais, a instituição não apenas cumpre com suas obrigações jurídicas, mas também demonstra seu compromisso com a saúde e a segurança de seu corpo docente e discente.

A aquisição de EPIs, como capacetes, luvas, protetores auriculares e óculos de segurança, é fundamental para prevenir acidentes e doenças ocupacionais. O ambiente escolar, embora frequentemente associado a atividades intelectuais, pode apresentar riscos relacionados a laboratórios, oficinas técnicas e espaços de convivência, onde, por exemplo, o manuseio de substâncias químicas ou equipamentos pesados pode ocorrer. Investir em EPIs adequados reduz substancialmente a probabilidade de acidentes, promovendo um ambiente mais seguro e produtivo.

A segurança de todos os que frequentam o Campus deve ser prioridade, e a garantia de um ambiente seguro é fundamental para o desenvolvimento educacional e social. Consequentemente, essa iniciativa não apenas atende às exigências legais e normativas, mas também promove uma cultura de prevenção, responsabilidade e respeito pela vida, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para os desafios do mundo contemporâneo. Portanto, a aquisição desses materiais é uma decisão estratégica e ética da instituição.

• **SANTA ROSA DO SUL:**

Realizar atendimento a Norma Regulamentadora – 06, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 , A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do Trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) para atender a situações de emergência.

A estimativa do quantitativo foi obtida através da análise das demandas do Campus realizada por um Técnico em Segurança do Trabalho.

• **SÃO BENTO DO SUL:**

Atendendo os cursos do IFC e infraestrutura, materiais usados para fins didáticos dentro do campus caso necessário. Material para uso em a cidades de ensino de primeiros socorros e segurança do trabalho.

• **SÃO FRANCISCO DE SUL:**

A justificativa para aquisição de EPIs pelo IFC Campus São Francisco do Sul considera alunos e trabalhadores, com foco na garantia de segurança durante atividades práticas, cumprimento de legislações vigentes, prevenção de acidentes e promoção de um ambiente de aprendizado seguro e saudável para todos.

• **SOMBRIÓ:**

Realizar atendimento a Norma Regulamentadora – 06, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 , A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do Trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) para atender a situações de emergência.

A estimativa do quantitativo foi obtida através da análise das demandas do Campus realizada por um Técnico em Segurança do Trabalho.

• **VIDEIRA:**

A aquisição de EPIs e itens de segurança do trabalho é de suma importância para a segurança e integridade física dos servidores do IFC Campus Videira, além de serem úteis para as aulas práticas do curso técnico de segurança do trabalho. Também os itens fazem parte do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é essencial para garantir a oportunidade de simulações de situações práticas de ensino aprendizagem aos alunos nas disciplinas práticas dos cursos técnicos que abordam Segurança do Trabalho e áreas correlatas. Diante disso, justifica-se a necessidade da aquisição de EPIs específicos para as disciplinas **Segurança do Trabalho I, II e III, Higiene do Trabalho I e II

e Primeiros Socorros**, ofertadas no Instituto Federal Catarinense - Campus Videira. Importância dos EPIs nas Disciplinas: As disciplinas mencionadas envolvem atividades práticas em laboratório e em ambientes que simulam condições reais de trabalho, exigindo o uso de EPIs para proteção dos alunos e instrutores. A ausência desses equipamentos pode comprometer a segurança das aulas e limitar a realização de exercícios práticos fundamentais para a formação dos alunos. Os EPIs necessários estão diretamente ligados às seguintes atividades acadêmicas:

Segurança do Trabalho I, II e III

- Simulações de análise de riscos em ambientes industriais e da construção civil
- Treinamentos sobre uso correto de EPIs e EPCs
- Exercícios práticos de prevenção de acidentes

Higiene do Trabalho I e II

- Monitoramento e análise de agentes físicos, químicos e biológicos
- Uso de equipamentos para medição de ruídos, calor, vibração e outros riscos ocupacionais
- Estudos de ergonomia e avaliação de condições ambientais de trabalho

- **Primeiros Socorros**

- Treinamento de atendimento a emergências e simulações de resgate
- Práticas de contenção de hemorragias, imobilizações e uso de desfibriladores
- Procedimentos de segurança em ambientes de trabalho

A aquisição dos EPIs garantirá que os alunos possam realizar atividades práticas com segurança, proporcionando uma experiência de aprendizado mais realista e alinhada às exigências do mercado de trabalho. Além disso, o uso adequado dos EPIs reforçará a cultura de segurança entre os estudantes, preparando-os para atuar de maneira responsável em suas futuras profissões. Considerando a importância dos EPIs para a realização das atividades práticas nas disciplinas mencionadas, solicitamos a aquisição dos equipamentos descritos para garantir a segurança e a qualidade do ensino oferecido. A implementação desses recursos fortalecerá a formação técnica dos alunos e contribuirá para um ambiente de aprendizado mais seguro e eficiente.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral IFC Campus Videira	Manassés Ribeiro

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de registro de preços para a realização de compra de equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho. Nos termos da Lei 14.133/2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

As entregas deverão ser efetuadas nas unidades participantes, conforme segue:

- a) IFC Campus Avançado Abelardo Luz. Endereço: Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro. Abelardo Luz/SC. CEP: 89830-000.
- b) IFC Campus Araquari - BR-280 - Colégio Agrícola, Araquari - SC, 89245-000
- c) IFC Campus Blumenau: R. Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, 89070-270
- d) IFC Campus Brusque: Av. Hugo Schlosser, 605 - Jardim Maluche, Brusque - SC, 88354-300
- e) IFC Campus Camboriú: R. Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055
- f) IFC Campus Concórdia: Rodovia SC 283, s/n - Fragosos, Concórdia - SC, 89703-720
- g) IFC Campus Fraiburgo: R. Cruz e Souza, 100 - Centro, Fraiburgo - SC, 89580-000
- h) IFC Campus Ibirama: R. Dr. Geúlio Vargas, 3006 - Bela Vista, Ibirama - SC, 89140-000
- i) IFC Campus Luzerna: Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000
- j) IFC Campus Rio do Sul: Estrada do Redentor, 5665, Bairro Canta Galo - Rio do Sul - SC, CEP 89163-356

- k) IFC Campus Santa Rosa do Sul: R. das Rosas, s/n - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000
- l) IFC Campus São Bento do Sul: R. Paulo Chapiwsky, 931 - Centenário, São Bento do Sul - SC, 89283-064
- m) IFC Campus São Francisco do Sul: Rod. Duque de Caxias, 6628 - Iperoba, São Francisco do Sul - SC, 89240-000
- n) IFC Campus Sombrio: Av. Pref. Francisco Lumertz Júnior, 931 - Januária, Sombrio - SC, 88960-000

7. Levantamento de Mercado

As soluções para a aquisição pretendida por meio do Objeto da Aquisição de materiais são:

- Aquisição por meio de Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico Tradicional;
- Aquisição por meio de Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços;
- Aquisição via Dispensa Eletrônica de Licitação;
- Aquisição por meio de Adesão à Ata de outros órgãos para contratações similares.

8. Descrição da solução como um todo

A melhor solução vislumbrada para o atendimento das necessidades apontadas pelas áreas/setores demandantes é a realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. Tal medida se faz necessária pelo fato de ser um processo onde várias unidades ou órgãos participarão, bem como pela incerteza orçamentária dos órgãos. A aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços permite justamente a aquisição parcelada do objeto ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, favorecendo o planejamento orçamentário dos Órgãos participantes.

E ainda, considerando que trata-se de aquisição de materiais de consumo classificados comum nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2023, em que suas características e especificidades podem usualmente ser encontradas no mercado, entende-se que as compras devem ser processadas através da modalidade pregão na forma de Registro de preços.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades que compõem o presente processo licitatório decorrem dos pedidos de compras, manifestados pelos órgãos participantes a nível de IFC. Todos os pedidos fazem parte do processo nº 23352.001308/2025-44.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores dos itens foram levantados e juntados ao processo com base no preço de mercado e nos termos da Instrução Normativa no 65/2021. O Valor estimado da aquisição é de R\$ 863.231,74 (oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme detalhado no Mapa de Formação de Preços

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação para o fornecimento dos itens será de FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133, de 2021. Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preços.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A maioria dos itens estão sim atrelados ao PAC (Planejamento Anual de Contratação) das Unidades Participantes. Além do PAC, a contratação faz parte da Agenda de Compras Institucionais para o exercício de 2025, regulamentada pela agenda de compras e contratações Institucionais no âmbito do IFC - Processo nº 23348.006161/2018-19.

14. Resultados Pretendidos

Ao final do processo, pretende-se promover a homologação de todos os itens integrantes do processo a fim de permitir aos participantes a aquisição dos materiais relacionados nos pedidos de compras e no Plano Anual de Contratações e nos pedidos de participação, entregando aos demandantes as melhores condições possíveis para o desempenho das atividades pedagógicas, administrativas e de infraestrutura.

15. Providências a serem Adotadas

Quanto às principais providências a serem tomadas, far-se-á necessário o agrupamento dos pedidos de compras, conferência dos itens e quantitativos, nova conferência dos orçamentos já realizados em etapa anterior da agenda de compras e exclusão dos orçamentos dos itens, dos quais não houveram pedidos.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis ambientais decorrerão do uso dos equipamentos ou materiais após o recebimento, bem como o seu descarte, quando necessário. Considera-se que neste momento é que deverá ser dada a maior atenção para os possíveis cuidados para evitar ou minimizar os impactos ambientais.

A definição ou especificação das características dos materiais foi elaborada com a tentativa de priorizar-se equipamentos menos poluentes ou com menor consumo de energia e que façam uso de materiais menos impactantes ao meio ambiente em sua confecção, porém não são todos os casos em que aplicam-se tais características.

Os possíveis impactos ambientais decorrerão do uso dos equipamentos ou materiais após o recebimento, bem como o seu descarte. Considera-se que neste momento é que deverá ser dada a maior atenção para os possíveis cuidados para evitar ou minimizar os impactos ambientais e desperdícios. A definição ou especificação das características dos materiais foi elaborada com a tentativa de priorizar equipamentos menos poluentes ou com menor consumo de energia e que façam uso de materiais menos impactantes ao meio ambiente em sua confecção.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MANASSES RIBEIRO

Autoridade competente

RODRIGO ZUFFO

Diretor de Administração de Planejamento

JOSE MOACIR FABIAN JUNIOR

Coordenador de Infraestrutura e Serviço

TIAGO POSSATO

Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa de Formação de Preços EPI- Quantitativo por Campi - Planilhas Google.pdf (365.46 KB)

Objeto:	EPIs e Segurança do Trabalho																
Campus Gerenciador:	Videira																
Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):	4,83%																
Fonte:	IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)																
Contato para sugestões de aperfeiçoamentos:	compras.videira@ifc.edu.br																
Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais										
							Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Faíburgo	Ibirama	Luzerna
30360000000303		279602	33.90.30.36	1	Kit	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON VELCRO COM ESTETOSÓPIO. CONJUNTO PARA MEDAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, INDICADO PARA USO RESIDENCIAL OU CLÍNICO. EXCELENTE CUSTO X BENEFÍCIO COM PREÇO MUITO ACESSÍVEL E BOA QUALIDADE. APARELHO AUFERIDO E CALIBRADO, POSSUI SELO DO INMETRO E GARANTIA DE FÁBRICA. MANGUITO E BRAÇADEIRA TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, O QUE LHE CONFERE MAIOR DURABILIDADE E MENOR RISCO DE ALERGIA AO PACIENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - MANÔMETRO (0 - 300MMHG); - BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO; - VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; - PERA DE INSUFLAÇÃO; - ESTETOSÓPIO SIMPLES PRETO; - ESTOJO PARA VIAGEM; - MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA.	11	1			5	2	1		2		
3028000000451		271593	33.90.30.28	2	UNIDADE	APOIO PARA OS PÉS ERGONÔMICO, TRÊS A CINCO ESTÁGIOS, TEXTURA ANTIDERRAPANTE, COM SAPATAS ANTIDESLIZANTES, PLACA PLATAFORMA DE 44CM A 50 CM EM MDF.	227	30	102		20	10		30	20	5	10
3028000000574		412982	33.90.30.28	3	UNIDADE	ASCENSOR BLOCANTE COM PUNHO - ASCENSOR BLOCANTE CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO E AÇO GALVANIZADO, TRAVA DENTADA, 1 (UM) ORIFÍCIO EM SUA PARTE SUPERIOR E 2 (DOIS) EM SUA PARTE INFERIOR PARA FIXAÇÃO DE MOSQUETÃO, PUNHO EMBORRACHADO; USO COM CORDAS DE 11 MM, GRAVAÇÃO NA PEÇA DA ESPESSURA DA CORDA. PESO MÁXIMO DE 220G ; CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 12KN; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA PEÇA BLOCANTE 4KN.	0										
3023000000166		463962	33.90.30.28	4	UNIDADE	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA COZINHA, NA COR AZUL, UTILIZADO EM TRABALHOS COM TEMPERATURA ATÉ 250°C. MEDIDAS: 0,92 M X 0,62 M. CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL, COM TRATAMENTO EM SILICONE, COM TIRES DO MESMO MATERIAL. NORMAS: ISO 11611:2007 ISO 11612:2008 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	14		2			2			10		

Relatório de Compras - EPIs e Segurança do Trabalho																					
Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
							Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Faíburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
30280000000020		463962	33.90.30.28	5	UNIDADE	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, CONFECIONADO EM TREVIRA KP 400, SUPERFÍCIE LISA, COM TRÊS TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE AO USUÁRIO; ALTURA TOTAL 1200 MM, LARGURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 650 MM; COR BRANCA, SEM FORRO OU COM FORRO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL DESINFECÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	142			10		100	12				20				
3023000000164		440995	33.90.30.28	6	UNIDADE	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RESPINGOS DE MATERIAIS EM FUSÃO, OPERAÇÃO DE SOLDA E CORTE; AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES; CONFECIONADO EM RASPAS CURTIDA AO CROMO, COM TIRAS E FIVELAS PARA AJUSTE, PARA USO EM TRABALHOS DE SOLDAGEM, ALTURA TOTAL DE 1000 MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	16			10	4								1	1	
3035000000541		481513	33.90.30.28	7	PACOTE COM 10 UNIDADES	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECIONADO EM TNT, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 30 GRAMAS. ATÓXICO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APÓS A ENTREGA .	130		20					100						10	
3035000000547		238638	33.90.30.28	8	PACOTE COM 100 UNIDADES	AVENTAL FRIGORÍFICO DESCARTÁVEL DE POLIETILENO RECICLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,70 M. PACOTE COM 100 UNIDADES.	8						3	5							
3028000000614		405885	33.90.30.28	9	UNIDADE	BLOQUEADOR, BLOQUEADOR SOLAR, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, VITAMINA E, HIPOALERGÉNICO, NÃO COMEDOGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, EMBALAGEM COM MÍNIMO 120 GRAMAS.	228		20	103		35	35		5	20			10		
3023000000176		219780	33.90.30.28	10	UNIDADE	BLUSA DE SEGURANÇA CONFECIONADA EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIESTER COM FELPA INTERNA, COR BRANCA, PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS - FRIA, PARA TEMPERATURA AMBIENTE ACIMA DE -5°C, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CONSIDERADO UM EPI PARA AGENTES TÉRMICOS. TAMANHOS P / M / G / GG, A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA.	6							5						1	
3023000000176		289220	33.90.30.28	11	UNIDADE	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, MODELO APH-713, COM DIVISÓRIA E BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS, CONFECIONADA EM TECIDO AMALFI, COM FORRAÇÃO EM TNT E FECHAMENTO EM ZÍPER 10MM, ALÇAS 50 MM; ACESSÓRIOS EM NYLON; DIMENSÕES APROXIMADAS: (A x L x C) 28x60x24 CM. COSTURA DUPLA, COM CRUZ DA VIDA E FAIXA REFLEXIVA.	3							1		2					

Quantitativos Unitários e Totais																							
Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Faíburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Vidalta
3028000000023		467384	33.90.30.28	12	UNIDADE	BONÉ, BONÉ TIPO ÁRABE, HELANCA, ABA FRONTAL, FECHAMENTO NO PESCOÇO POR VELCRO, ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, VERDE, UNIDADE. COM CA APROVADO.	29		6				10				12				1		
3028000000368		464769	33.90.30.28	13	PAR	BOTA EM PVC SOLADO ANTI-DERRAPANTE, COM FORRO EM POLIESTER, DE COR BRANCA, CANO ALTO E NUMERAÇÃO 35 A 44, CONFORME NR - 6 DA PORTARIA 3.214 DO MTE. NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA.	66		1		2	22				40				1			
3028000000270		464769	33.90.30.28	14	PAR	BOTA EM PVC, SOLADO ANTI-DERRAPANTE, COM FORRO EM POLIESTER, DE COR BRANCA, CANO MÉDIO E NUMERAÇÃO 35 A 44, CONFORME NR - 6 DA PORTARIA 3.214 DO MTE. NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA.	79					5				60	10	4					
3028000000399		366373	33.90.30.28	15	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA BRANCA, FABRICADA EM MICROFIBRA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SOLADO EM PU BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRAÇÃO INTERNA E BIQUEIRA PLÁSTICA. NUMERAÇÃO 35 A 44, A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA. COM CA APROVADO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA MARLUVAS 70B19-GI.	42			2		2	2					20	10		6		
3019000000294		383535	33.90.30.19	16	UNIDADE	CAIXA ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - DIMENSÃO 75 X 30 X 25 CM, FIXAÇÃO EXTERNA DE PENDURAR. COM VISOR DE ACRÍLICO E INSCRIÇÃO DE INCÊNDIO. INDUSTRIALIZADO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR VERMELHA.	7										2	4			1		
3023000000062		486590	33.90.30.28	17	Unidade	CALÇA DE SEGURANÇA CONFECIONADA EM PVC, DUPLA FACE, EM TREVIRA (KP 400), COM CORDÃO DE POLIÉSTER PARA AJUSTE NA CINTURA, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM BOTA DE PVC ACOPLADA. ESPESSURA 0,40 À 0,42MM; COM NUMERAÇÃO DO 35 AO 42. COM CA APROVADO.	20		10		2						2	5			1		
3023000000061		385581	33.90.30.23	18	UNIDADE	CALÇA MASCULINA EM BRIM PARA TRABALHO NA ÁREA DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, COM CINTURA EM ELÁSTICO E BARBANTE PARA FIXAÇÃO, COM BOLSO LATERAL, COM LAPELA FECHADA COM VELCRO E LOGOTIPO PADRÃO DO INSTITUTO BORDADO OU SERIGRAFADO ACIMA DO JOELHO DIREITO. 100% ALGODÃO. COSTURA TRIPLA NO GANCHO ENTRE AS PERNAS, COM TRAVETE NOS PONTOS VULNERÁVEIS. DENSIDADE 260G/M ² COM LAUDO DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO E GRAMATURA COM VARIÂNCIA DE 2 PONTOS PARA MAIS OU PARA MENOS. TAMANHO E LOGOTIPO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA.	20						15				5						

Objeto:	EPIs e Segurança do Trabalho																	
Campus Gerenciador:	Videira																	
Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):	4,83%																	
Fonte:	IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)																	
Contato para sugestões de aperfeiçoamentos:	compras.videira@ifc.edu.br																	
Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais											
							Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Faíburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul
3028000000052		349482	33.90.30.28	19	UNIDADE	CALÇA MOTOSERRA - CALÇA ANTICORTE, ESPECIAL PARA OPERADOR DE MOTOSERRA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (TECIDO EXTERNO), COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS DE TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PROTEGENDO OS MEMBROS INFERIORES, DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO DO USUÁRIO, COM PROTEÇÃO DE 360°. POSSUI FORRO INTERNO EM TECIDO 100%POLIAMIDA, ELÁSTICO E CORDÃO 100% POLIÉSTER NA CINTURA PARA AJUSTE. CORDÃO EM NYLON NA BARRA PARA MELHOR FIXAÇÃO E AJUSTE, BOLSO NA PARTE TRASEIRA COM LAPELA. AM G – 2 / TAM M. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO - CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	9		1		4				2	1		1
3028000000065		450902	33.90.30.28	20	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO PARA OPERADOR DE MOTOSERRA, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA (NÃO ABSORVE UMIDADE AUMENTANDO ASSIM A DURABILIDADE DO CALÇADO), LINGÜETA ACOLCHOADA, POSSUI CAMADAS DE FIBRA 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PALMILHA EM COURO ANATÔMICA E COM TRATAMENTO HIGIÉNICO ANTIBACTERIANA, COM SISTEMA STROBEL DE AMORTECIMENTO, CADARÇO EM TECIDO, ILHÓS E ARREBITES METÁLICOS. SOLADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE, COM BIQUEIRA DE AÇO. INDICADO PARA OPERADORES DE MOTOSERRA, COM REGISTRO DO INMETRO E CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO - CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	8		2			4			1	1		
3028000000487		408905	33.90.30.28	21	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO DE VAQUETA PRETA TAM. 35 A 44 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO PARA USO EM LOCAIS ONDE HAJA BAIXA CONCENTRAÇÃO DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, COM BICO REFORÇADO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL E COM PALMILHA ANTIBACTERIANA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA). NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA.	76		20	6		10		10	20	10		

Objeto: Campus Gerenciador:
Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):
Fonte: Contato para sugestões de aperfeiçoamento

EPIs e Segurança do Trabalho
Videira
4,83%
IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)
compras.videira@ifc.edu.br

Objeto:

EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciador:

Videira

Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):

4,83%

Fonte:

IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)

Contato para sugestões de aperfeiçoamentos:

compras.videira@ifc.edu.br

Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
							Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
30280000000505		384729	33.90.30.28	26	UNIDADE	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA NR 10 RISCO 2, ANTI-CHAMA A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO. CONFECIONADO EM MALHA 100% ALGODÃO. TAMANHO: ÚNICO. COM CA APROVADO.	6										3	2		1	
30280000000569		290971	33.90.30.28	27	UNIDADE	CARTUCHO QUÍMICO PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, MEIA PEÇA FACIAL. COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. CLASSE 1 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS, CONFORME LIMITE DA IN-01 DE 11/04/1994. DEVE SER COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMIFACIAL 3M SÉRIE 6000 EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DO CAMPUS. COM CA APROVADO.	86		18				6		15	40	6		1		
30280000000495		290971	33.90.30.28	28	UNIDADE	CARTUCHO QUÍMICO PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, MEIA PEÇA FACIAL. COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. CLASSE 1- MULTIGASES. PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA MULTIGASES, CONFORME LIMITE DA IN-01 DE 11/04/1994; DEVE SER COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMIFACIAL 3M SÉRIE 6000 EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DO CAMPUS. COM CA APROVADO.	79		12				6		10	40	10		1		
3044000000075		480054	33.90.30.44	29	UNIDADE	CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL,EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOLE E CHUVA), POSSUI 1,03 M DE ALTURA X 1M DE COMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA. COM ENCHIMENTO MINERAL (AREIA) NAS LATERAIS, PESO DE APROXIMADAMENTE 6,5 KG ATÉ 25 KG. CORES LARANJA COM REFLETIVO BRANCO; COM REFLETIVO ADESIVO DE ALTA VISIBILIDADE, POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO.	21		4			5					4	3		5	
30280000000495		604819	33.90.30.28	30	UNIDADE	CHAPÉU COM ABA / TAMANHO ÚNICO - COM PROTEÇÃO PARA A NUCA PRODUTO LEVE(TIPO MICROFIBRA), RESISTENTE E CONFORTÁVEL. POSSUI AJUSTES EM VELCRO, ABA LARGA, FLEXÍVEL E DOBRÁVEL QUE SE ESTENDE DE TEMPORADA A TEMPORADA E UM SISTEMA NECK GUARD QUE COBRE A REGIÃO CERVICAL (POSTERIOR/LATERAL) DOS EFEITOS NOCIVOS DO SOL. DISPONÍVEIS NAS CORES: VERDE MUSGO,CAMUFLADO, CAQUI E CINZA. PARA TRABALHOS DE MATA ADENTRO FECHADA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PODE SER ADQUIRIDO AINDA NA COR AZUL ESCURO.	242					10	8			20	204				

Objeto:	EPIs e Segurança do Trabalho																	
Campus Gerenciador:	Videira																	
Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):	4,83%																	
Fonte:	IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)																	
Contato para sugestões de aperfeiçoamentos:	compras.videira@ifc.edu.br																	
Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais											
							Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul
3028000000521		604819	33.90.30.28	31	UNIDADE	CHAPÉU DE PALHA (ROCEIRO) DE ABAS LARGAS E COR CLARA PARA PROTEÇÃO CONTRA O SOL, CHUVA, SALPICOS, ETC. TAMANHO GRANDE (MEDIDA MÍNIMA DA CIRCUNFERÊNCIA DA CABEÇA: 58CM) . COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	112	30	4		30	4			40	4		
3042000000722		275135	33.90.30.42	32	UNIDADE	CHAVE STORZ, PARA CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO (STORZ) DUPLA 1.½" X 2.½" CONFECCIONADA EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA.	22			4				16	2			
5224000000019		373086	44.90.52.24	33	Unidade	CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA PARA LAVAGEM DOS OLHOS E DO CORPO DO ACIDENTADO. COM SISTEMAS DE ACIONAMENTO MANUAL SIMPLES, ATRAVÉS DE ALAVANCA MANUAL OU PEDAL. O CHUVEIRO FICA A UMA ALTURA DE 2,13M DO PISO E O LAVA-OLHOS A 1,10M, O QUE POSSIBILITA O USO DE QUALQUER FUNCIONÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE SER PRODUZIDO EM TUBULAÇÃO GALVANIZADA, CONEXÃO DE ENTRADA 3/4" BSP/NTP. O CRIVO E A BACIA SÃO EM ABS E A HASTE DE ACIONAMENTO É EM AÇO INOX AS ÁREAS DE SEGURANÇA DEVERÃO TER PINTURA VERDE E OS LAVA OLHOS DEVERÃO TER PROTEÇÃO DOS CHUVEIROS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16291:2014.	1								1			
3028000000455		269936	33.90.30.28	34	UNIDADE	CINTO TIRANTE ARANHA (ADULTO). CONJUNTO CONTENDO 04 CINTOS TRANSVERSAIS DE 2,00 METROS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E PRETO OU ALÇA C.A. EM POLIPROPILENO DE 50 MM. UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETOA, DE APROXIMADAMENTE 1,80 m INCLUINDO SISTEMA EM "V" COM ALTURA REGULAVEL DE 15 cm APROXIMADAMENTE. NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM "V", PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA. FECHOS TIC-TAC EM NYLON DE 50 MM. REGULADOR 50 MM EM NYLON.	5								5			
3028000000472		377278	33.90.30.23	35	UNIDADE	CINTO VESTUÁRIO, TÁTICO, EM FITA DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE. ENGATE RÁPIDO EM PVC. SISTEMA DE FECHAMENTO EM DUAS PONTAS. FIVELAS AJUSTÁVEIS.	0											
3028000000371		312067	33.90.30.28	36	UNIDADE	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA PARA ESPAÇOS CONFINADOS, COM CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL, INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDA, POSICIONAMENTO E RESTRIÇÃO EM TRABALHOS EM ALTURA. POSSUI ALÇAS DE CONEXÃO NOS OMBROS, ANCORAGEM PEITORAL E FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA ERGO PRO 3M™.	21								20		1	

Objeto:	EPIs e Segurança do Trabalho																	
Campus Gerenciador:	Videira																	
Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):	4,83%																	
Fonte:	IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)																	
Contato para sugestões de aperfeiçoamentos:	compras.videira@ifc.edu.br																	
Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais											
							Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul
30280000000429		456007	33.90.30.28	37	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL. PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO COM EVA, RESISTENTE A FRATURA; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO EM PEÇA ÚNICA. COM 2 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINYL ACETATO) ESPECIAL. FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FREnte, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	17							5	12			
30280000000424		405672	33.90.30.28	38	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO PP / P / M / G / GG. PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO COM EVA, RESISTENTE A FRATURA; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO EM PEÇA ÚNICA. COM 2 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINYL ACETATO) ESPECIAL. FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FREnte, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA.	10							5	5			
30280000000460		303492	33.90.30.28	39	UNIDADE	COLETE SALVA VIDAS: FABRICADO NA COR LARANJA, COMO COR PADRÃO DE SEGURANÇA, COM FORRO PRETO. TAMANHO ÚNICO ADULTO UNIVERSAL, EM MÉDIA 75KG. FECHOS DE ENGATE RÁPIDO EM MATERIAL ACETAL. FITAS DE FIXAÇÃO NAS PERNAS DISPOSTAS DE FORMA A NÃO INCOMODAR O USUÁRIO. FITA PARA SUPORTE DE RÁDIO. FITAS REFLEXIVAS SOLAS. BURACO PARA USO SIMULTÂNEO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS PLATAFORMAS. GOLA CAPAZ DE DESVIRAR UMA PESSOA DESACORDADA EM ATÉ 5 SEGUNDOS. CONFECCIONADO EM NYLON GROSSO RESINADO RESISTENTE AO USO DIÁRIO EM CONTATO COM PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS. ESPUMA FLUTUANTE RESISTENTE A PERFURAÇÕES E IMERSÃO PROLONGADA. ADEQUAÇÃO PARA USO EM PERÍODOS PROLONGADOS. PROPORCIONA CONFORTO E ALTA RESISTÊNCIA PARA USO DE PROFISSIONAIS COM PERIGO DE QUEDA NA ÁGUA. COLETE SALVA-VIDAS COM CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA O USO DA MARINHA DO BRASIL E TAMBÉM PARA TRABALHOS EM PLATAFORMAS, CAIS, BALSAS ETC.	11								10		1	

Relatório de Compras - Videira																								
Objeto:		EPIs e Segurança do Trabalho																						
Campus Gerenciador:		Videira																						
Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):		4,83%																						
Fonte:		IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)																						
Contato para sugestões de aperfeiçoamentos:		compras.videira@ifc.edu.br																						
Quantitativos Unitários e Totais																								
Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição		Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Vidalta
30280000000591		231061	33.90.30.28	40	UNIDADE	COLETE SOCORRISTA. FABRICADO EM NYLON. FLUORESCENTE. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER OUUU VELCRO. MODELO SEM BOLSO COM FECHAMENTO EM VELCRO. FAIXAS RETRORREFLETIVAS. DISPONIVEL NAS CORES AMARELO E LARANJA		14										10	3				1	
30440000000007		391918	33.90.30.44	41	UNIDADE	CONE BARRIL - EM POLIETILENO MÉDIA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTÉMPIERIES (SOL/ CHUVA), POSSUI 1,10M DE ALTURA X 55CM DE LARGURA. BASE QUADRADA COM SAPATAS DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE, PARA MELHOR FIXAÇÃO, DEVE POSSUIR COMPARTIMENTO INTERNO PARA PREENCHIMENTO COM SACOS DE AREIA, PARA AUMENTAR A ESTABILIDADE. PESO APROXIMADO COM COMPARTIMENTO VAZIO DE 7 KG. COR LARANJA COM REFLETIVO BRANCO; REFLETIVO ADESIVO DE ALTA VISIBILIDADE, POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO.		47			4		10					22						11
3028000000364		297854	33.90.30.44	42	UNIDADE	CONE DE SINALIZAÇÃO (FORMATO CÔNICO) NA COR PRETA COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR AMARELA, COM ALTURA DE 75 CM E BASE DE 40 CM. FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A AÇÃO DO SOL E DO CLIMA. COM PONTA COM ENCAIXE OU PASSAGEM PARA CORRENTE PLÁSTICA. PESO TOTAL ACIMA DE 3,0 KG, COM MAIS DE 40% DELE CONCENTRADO NA BASE.		124			60		30					10	4	20				
3028000000505		441220	33.90.30.28	43	UNIDADE	CONJUNTO CONJUGADO CAPACETE CLASSE B, TIPO II, INJETADO EXTERNAMENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM REFORÇO CENTRAL LONGITUDINAL, ABA FRONTAL, ADAPTADOR EM NYLON ACOPLADO NA FENDA LATERAL COM PROTETOR AURICULAR DE 24 DB, COM PROTETOR FACIAL ARTICULADO EM TELA DE NYLON PRETO DE 7PL DE ALTURA. SUSPENSÃO / CARNEIRA INJETADA EM POLIETILENO COM ESPUMA CENTRAL E COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO PARA ABSORÇÃO DA ENERGIA DE IMPACTO E TIRA DE ABSORÇÃO FRONTAL. ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8221:2003.		75									65	10						

Objeto:

EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciador:

Videira

Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):

4,83%

Fonte:

IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)

Contato para sugestões de aperfeiçoamentos:

compras.videira@ifc.edu.br

Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
							Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
3028000000599		360565	33.90.30.28	44	UNIDADE	CONJUNTO DE VARA DE MANOBRA COM 5 ESTÁGIOS. DESCRIÇÃO: VARA DE MANOBRA SECCIONÁVEL EM FIBRA DE VIDRO DIÂMETRO 38 MM, COMPOSTO DE 5 ELEMENTOS SECCIONÁVEIS COM COMPRIMENTO DE 6,45M PARA USO EM ALTA TENSÃO, REFORÇADAS COM RESINA EPÓXI, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ELÉTRICA, E PROTEGIDA INTERNAMENTE COM NÚCLEO DE POLIURETANO. ACOMPANHA 25M DE CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA 12MM, BOLSA DE LONA COM 5 DIVISÓRIAS PARA TRANSPORTE DA VARA E BOLSA PARA TRANSPORTE DO GANCHO DE ANCORAGEM E CORDA, QUE ATENDA INTEGRALMENTE À NORMA ASTM F-1826-00. CARGA DE ATÉ 50 KV, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14540, ASTM F711, IEC60832 E NR10.	2								2						
3028000000597		318293	33.90.30.28	45	CONJUNTO	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS - VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO, CONFECIONADA EM TECIDO TIPO TELA 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE E MATERIAL IMPERMEÁVEL, TIPO BAGUM LAMINADO DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) ACOPLADO AO TECIDO DE POLIÉSTER, COMPOSTA DE: CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS ATÉ OS PUNHOS E CAVAS RETAS, GOLA COM VELCRO NA PARTE FRONTAL ABAIXO DO PESCOÇO, PARA FECHAMENTO NA ABERTURA DA GOLA E TIRAS DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES; CALÇA COMPRIDA ATÉ OS PÉS, TIPO RETA, COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COSTURADA NA PARTE FRONTAL E ATRÁS DAS PERNAS, SEM TECIDO POR BAIXO, COM TIRAS DE TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES; VISEIRA FACIAL, COM CABEDAL EM TECIDO, DO TIPO TELA, 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, COM VELCRO NO FECHAMENTO PARA AJUSTE DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TORNO DA CABEÇA. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE PVC SEMIRRÍGIDO, DE COR CRISTAL E COM 0,25 MM DE ESPESSURA; CAPUZ ISOLADO TIPO BONÉ COM PROTEÇÃO DO PESCOÇO, CONFECIONADO COM O MESMO MATERIAL HIDRORREPELENTE DAS PEÇAS DA CAMISA E DA CALÇA, COMPOSTO POR BONÉ COMABA FRONTAL DE POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO COM O MESMO MATERIAL HIDRORREPELENTE, PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E DA PARTE SUPERIOR DOS OMBROS, CONFECIONADOS COM O MESMO TECIDO HIDRORREPELENTE, COM VELCRO PARA O FECHAMENTO DA ABERTURA FRONTAL EM BAIXO DO QUEIXO. TAMANHOS P / M / G / GG / XG, A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. NORMAS: ISO/DIS 27065. COM CA APROVADO.	51		5					15		30			1		

Objeto:

EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciador:

Videira

Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):

4,83%

Fonte:

IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)

Contato para sugestões de aperfeiçoamentos:

compras.videira@ifc.edu.br

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciador: Videira

Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA): 4,83%

Fonte: IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)

Contato para sugestões de aperfeiçoamentos: compras.videira@ifc.edu.br

Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Quantitativos Unitários e Totais													
								Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Faíburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
30280000000372		391403	33.90.30.28	52	UNIDADE	ESGUICHO TIPO AGULHETA PARA MANGUEIRA DE HIDRANTE CONEXÃO (1.½"). ESGUICHO PARA COMBATE A INCÊNDIO TIPO JATO SÓLIDO DIÂMETRO 1.½", ENGATE RÁPIDO STORZ, TRONCO CILÍNDRICO REQUINTE FIXO DE 25 MM, CONFECIONADO EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS PARTES FUNDIDAS CONFORME NORMA NBR 6314 LIGA 86.400 DA ABNT.	6										6				
30420000000849		319535	33.90.30.28	53	UNIDADE	ESTOJO PARA KIT HOLSTER VERMELHO. PARTE EXTERNA: COR EM VERMELHO; TECIDO NYLON 420; LOGO CRUZ DA VIDA. PARTE INTERNA: ACABAMENTOS EM VIÉS; POSSUIR NO MÍNIMO 03 BOLSOS CENTRAIS.	0														
30280000000568		338176	33.90.30.28	54	UNIDADE	FILTRO PARA VAPORES ORGÂNICOS, COM FILTRO MECÂNICO P2, ESPECÍFICO PARA SER UTILIZADO COM RESPIRADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, CONFECIONADO EM BORRACHA OU SILICONE, COM TIRANTES ELÁSTICOS E SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO PARA ADAPTAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	24			10				4		10					
30440000000090		223246	33.90.30.44	55	ROLO DE 30M	FITA ADESIVA PARA SINALIZAÇÃO EM PISO, COR A DEFINIR (AMARELO CANÁRIO, VERDE CLARO OU VERMELHO), COM LARGURA DE 48MM. ROLO DE 30 METROS.	93		10		3			4	30	40	1		5		
30440000000146		467603	33.90.30.44	56	ROLO DE 5M	FITA AUTO-ADESIVA FLUORESCENTE/FOTOLUMINESCENTE COM 5 CM DE LARGURA. FABRICADO EM MATERIAL QUE PODE SER VISTO MESMO NA ESCURIDÃO TOTAL, PARA IDENTIFICAR E SINALIZAR CORREDORES, SAÍDAS, ÁREAS DE SEGURANÇA DURANTE UMA EMERGÊNCIA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. FABRICADA EM MATERIAL FLUORESCENTE QUE RETENHA A LUZ POR 6 HORAS E LAMINADAS COM FILME DE POLIÉSTER E VINIL FLEXÍVEL PARA MAIOR DURABILIDADE. COM RESISTÊNCIA A AÇÃO DA ÁGUA E DETERGENTES. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA.	34				3		2		23	1			5		
30280000000577		440138	33.90.30.28	57	UNIDADE	FITA DE ANCORAGEM - CONFECIONADA EM FITA TUBULAR DE POLIÉSTER, REVESTIDA EM COURO COM NO MÍNIMO 120 CM.	11									10	1				
30280000000520		356895	33.90.30.28	58	UNIDADE	FITA DE CONEXÃO - CONFECIONADA EM POLIÉSTER COM DUAS ARGOLAS EM AÇO INOX, CARGA DE RUPTURA 22KN, COM 120 CM DE COMPRIMENTO	0														
3024000001316		335061	33.90.30.44	59	ROLO DE 5M	FITA LIXA INCOLOR (ANTIDERRAPANTE) PARA ESCADAS, COM 50 MM DE LARGURA, AUTOCOLANTE. PADRÃO TIPO 3M. ROLO DE 5 METROS.	91							20		40	1		30		
3028000000385		307759	33.90.30.44	60	ROLO DE 200M	FITA ZEBRADA AMARELO / PRETO, MATERIAL PLÁSTICO, 7CM X 200M.	283		5	60	4	50	8	10	25	40	10	10	25	30	6

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciador: Videira

Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA): 4,83%

Fonte: IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)

Contato para sugestões de aperfeiçoamentos: compras.videira@ifc.edu.br

Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Quantitativos Unitários e Totais												
								Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Faíburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul
3028000000465		485807	33.90.30.28	61	UNIDADE	FREIO OITO ORELHAS EM AÇO - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ORELHAS LATERAIS PARA EVITAR TRAVAMENTOS ACIDENTAIS, ACABAMENTO ANODIZADO NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MATERIAL: ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO; - TIPO DE CORDA UTILIZADA: CORDA DE 9MM A 16MM; - CARGA DE RUPTURA: 40KN (8992LBS); - PESO DO MATERIAL: 154G; - ALTURA: 142MM; - LARGURA: 131MM ; - OLHAL SUPERIOR MAIOR INTERNO: 49MM; - OLHAL INFERIOR MENOR INTERNO: 24MM; - COMPRIMENTO FURO NO MEIO: 27MM	0													
3028000000096		374104	33.90.30.23	62	UNIDADE	GUARDA PÓ EM BRIM PARA TRABALHO NA ÁREA DE ALIMENTOS, PADRÃO LABORATÓRIO, COR BRANCA, MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO, SISTEMA DE FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO. BOLSOS NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO QUADRIL. TAMANHOS P/ M / G e GG.100% ALGODÃO. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA.	99		5			44			50					
3028000000458		319050	33.90.30.28	63	UNIDADE	GUARDA-CHUVA 8 VARETAS DUPLAS, EM AÇO ZINCADO. DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,40 MTS. TECIDO PRETO, COM 8 VARETAS DUPLAS DE 70 CM. COMPRIMENTO FECHADO 85 CM, HASTE EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TECIDO NYLON COM PROTEÇÃO SOLAR PUNHO DE PVC, PESO MÍNIMO 450 GRAMAS.	37		3		15	5				10	3		1	
3028000000456		452123	33.90.30.28	64	UNIDADE	IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE TIPO HEAD BLOCK INFANTIL. CARACTERÍSTICAS: IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL, PARA IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL; COM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APÓS A ENTREGA.	5								5					
3028000000456		606295	33.90.30.23	65	UNIDADE	JALECO AZUL - JALECO GOLA ESPORTE, CONFECCIONADO EM BRIM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VISTA EMBUTIDA COM BOTÕES, FRENTES COM 2 BOLSOS INFERIORES E 1 BOLSO SUPERIOR, COSTAS SEM COSTURA, COM ABERTURA INFERIOR, COM CINTO, MANGA LONGA (LONGO). TAMANHO P/M/G e GG A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA. NA COR AZUL MARINHO.	17	2				5							10	
3028000000108		226490	33.90.30.23	66	UNIDADE	JALECO DE UNIFORME NA COR BRANCA, COM MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM GOLA, EM BRIM SOL A SOL, SEM BOLSO. O COMPRIMENTO DO JALECO DEVERÁ SER DE 80 CM. NA PARTE FRONTAL BOTÕES DE PRESSÃO EM METAL ANTIFERRUGEM. TAMANHO 36 A 44, A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA.	107		60	6	10	25				6				

Quantitativos Unitários e Totais																								
Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Faíburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Vidalta	
3028000000120		446492	33.90.30.23	67	UNIDADE	JACQUETA TÉRMICA TAMANHO P/M/G OU GG, NA COR BRANCA PARA CÂMARA FRIA, EM NYLON, COM REVESTIMENTO INTERNO EM MANTA ACRÍLICA. FORRO EM NYLON, PULHOS EM POLIÉSTER COM TOUCA ACOPLADA. PARA TEMPERATURA ATÉ -35°C.	5									2			3					
3028000000457		452242	33.90.30.28	68	UNIDADE	JOGO DE TALA ARAMADA EM EVA (4MM) COM VELCRO, TAMANHOS: PP, P, M, G. CARACTERÍSTICAS: JOGO COM QUATRO PEÇAS EM CORES E Tamanhos DIFERENTES. COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA e INMETRO. MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APÓS A ENTREGA.	0																	
3036000000232		422816	33.90.30.28	69	UNIDADE	KIT CONTENDO CÂNULAS OROFARÍNGEAS (GUEDEL), EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA COM CORES PARA IDENTIFICAÇÃO. N.º 0 - COMPRIMENTO DE 5 CM. N.º 1 - COMPRIMENTO DE 6 CM. N.º 2 - COMPRIMENTO DE 7 CM. N.º 4 - COMPRIMENTO DE 9 CM. N.º 5 - COMPRIMENTO DE 10 CM.	2										2							
5208000000652		443020	44.90.52.08	70	UNIDADE	KIT DE ENFERMAGEM: ACOMPANHADO DE MALETA, APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL COM BRAÇADEIRA DE NYLON, VELCRO, COM MANGUITO ADULTO, BRAÇADEIRA DE NYLON, VELCRO COM MANGUITO INFANTIL, LANTERNA DE LED, ESTETÓSCOPIO ADULTO.	4									1	2					1		
3028000000584		411362	33.90.30.28	71	UNIDADE	LANTERNA DE PORTE MÉDIO COM LÂMPADA DE LED E RECARREGÁVEL TAM ÚNICO - EM METAL EQUIPADA COM LÂMPADAS DE LED DE ALTO DESEMPENHO QUE FORNECE O NÍVEL MÁXIMO DE BRILHO E POTÊNCIA. PRODUTO ISENTO DE CA.	17									1	2	4		4	4	2		
3028000000560		384308	33.90.30.28	72	UNIDADE	LANTERNA PARA PUPILAS INDICADA PARA ANÁLISE DOS OLHOS (PUPILAS). MINI LANTERNA CONFECIONADA EM PLÁSTICO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM FOCO FIRME E SEGURO. CLIP TIPO CANETA. NÃO TÓXICO.	6												6					
5224000000019		460805	44.90.52.24	73	Unidade	LAVA OLHOS PIA INOX: POSSIBILIDADE DE AÇÃO RÁPIDA EM CASOS DE INCIDENTES COM OS OLHOS. ESTE LAVA-OLHOS TEM ACIONAMENTO SIMPLES POR ALAVANCA. TUBULAÇÃO GALVANIZADA, COM FIXAÇÃO NA PAREDE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16291:2014.	0																	
3028000000573		345138	33.90.30.28	74	UNIDADE	LENTE DE VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA - LÂMINA FILTRANTE TIPO ESCURA RETANGULAR Nº 10, COMPATÍVEL COM MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICulado (TIPO BASCULANTE) OU FIXO (REF.: CÓDIGOS COMPRAS NET 29192; 29193) - TAMANHO DE APROX. 108X51MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	17										12				5			

Relatório de Compras - 2024																									
Objeto:	EPIs e Segurança do Trabalho																								
	Campus Gerenciador:	Videira	Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):	4,83%	Fonte:	IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)																			
Contato para sugestões de aperfeiçoamentos:													compras.videira@ifc.edu.br												
Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição			Quantitativo Total	Quantitativos Unitários e Totais															
30280000000573		288546	33.90.30.28	75	UNIDADE	LENTE DE VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA - LÂMINA FILTRANTE TIPO ESCURA RETANGULAR Nº 12, COMPATÍVEL COM MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO (TIPO BASCULANTE) OU FIXO (REF.: CÓDIGOS COMPRAS NET 29192; 29193) - TAMANHO DE APROX. 108X51MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).			5	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Vidreira
30280000000573		288546	33.90.30.28	76	UNIDADE	LENTE EM POLICARBONATO/ACRÍLICA PARA MÁSCARA DE SOLDA - LENTE PROTETORA INCOLOR, COMPATÍVEL COM MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO (TIPO BASCULANTE) OU FIXO (REF.: CÓDIGOS COMPRAS NET 29192; 29193) - TAMANHO DE APROX. 108X51MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).			5									5							
3028000000222		366491	33.90.30.28	77	PAR	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) TAMANHOS P / M / G., PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAL, ANTIALÉRGICA (REVESTIDA INTERNAMENTE EM VERNIZ SILVER), COM PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).			483						100	113	20	200				50			
3028000000486		453216	33.90.30.28	78	PAR	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA, 40 KVA CLASSE 4.COM CA APROVADO.			1											1					
3028000000486		457212	33.90.30-36	79	CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA DE PROCEDIMENTO PP / P / M / G - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL CAIXA COM 100 UNIDADES, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA. COMPRIMENTO 240MM DA PONTA DO DEDO MÉDIO ATÉ A BAINHAS. DESCARTÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APÓS A ENTREGA. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA.			1.931	20	234	7	2	70	812	50	700	6			30				
3028000000648		376412	33.90.30.28	80	PAR	LUVA DE PVC PARA BAIXA TEMPERATURA TAMANHO P / M / G - COM FORRO DE LÃ E ISOLAMENTO TÉRMICO, PARA USO EM CÂMARAS FRIAS COM TEMPERATURAS ATÉ -35°C. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA.			17							10			6		1				
3028000000220		376323	33.90.30.28	81	PAR	LUVA DE RASPAS LONGA 20 CM: PAR DE LUVAS DE RASPAS LONGA 20 CM, COM REFORÇO NA PALMA, COSTURA EM ALGODÃO. LUVAS DE SEGURANÇA DE CINCO DEDOS CONFECCIONADA EM RASPAS DE COURO BOVINO, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E NOS DEDOS INDICADOR, MÉDIO, ANELAR E MÍNIMO E REFORÇO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. DEVE PROTEGER CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. NORMAS EN 420:2003 + EN 388:2003 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.			95			6	4				40	40	5						

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciador: Videira

Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA): 4,83%

Fonte: IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)

Contato para sugestões de aperfeiçoamentos: compras.videira@ifc.edu.br

Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
							Quantitativo Total	Rectoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friolargo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
3028000000284		376323	33.90.30.28	82	PAR	LUVA DE RASPA TAMANHO ÚNICO COR CINZA: LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO, TAMANHO CANO MÉDIO. MATERIAL: COURO COR: CINZA. TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. REFORÇO INTERNO NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO 7 CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. NORMAS EN 420:2003 + EN 388:2003 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	76		4	46						20		5		1	
3028000000555		318426	33.90.30.28	83	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CINCO DEDOS TRICOTADA EM 4 FIOS DE ALGODÃO SEM COSTURA INTERNA, COM COBERTURA VULCANIZADA DE LÁTEX REFORÇADO NA PALMA E NOS DEDOS COM ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS, NA COR VERDE, POSSUINDO ELÁSTICO NO PUNHO PARA MELHOR FIXAÇÃO. IDEAL PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA ABRASÃO, RISCOS MECÂNICOS, CORTES E PERFORAÇÕES. TAMANHO M / G, A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. EN 420:2003 + EN 388:2003 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	307		10	6	50					240				1	
3028000000551		458757	33.90.30.28	84	PAR	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA COR VERDE TAMANHOS P / M / G. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA (DERIVADOS DE PETRÓLEO, SOLUÇÕES ÁCIDAS E ALCALINAS, SOLVENTES, ÓLEOS, GRAXAS), PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E INSETICIDAS. BORRACHA NITRÍLICA COM MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E HIGIENIZAÇÃO. FORMATO ANATÔMICO E ESPESSURA COM ALTO NÍVEL DE SENSIBILIDADE. FORRO E PALMA ANTIDERRAPANTE. MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, COR: VERDE. TAMANHO: P/M/G. NORMAS EN 420:2003 + EN 374-1:2003 OU MT 11/1977 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. COM CA APROVADO.	278		30	6		62				100	40			40	
3028000000604		384876	33.90.30.28	85	PAR	LUVA DE SEGURANÇA PARA ALTA TENSÃO 10 KV, TAMANHO 9,5 - ISOLANTE EM BORRACHA, CLASSE 1, PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO DE ATÉ 7.500V. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	2											1		1	
3028000000615		384876	33.90.30.28	86	PAR	LUVA DE SEGURANÇA PARA ALTA TENSÃO 20 KV, TAMANHO 9,5- ISOLANTE EM BORRACHA, CLASSE 2, PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO DE ATÉ 17.000V. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	1													1	
3028000000513		444080	33.90.30.28	87	PAR	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA CALOR, CONFECIONADA EM ARAMIDA/CARBONO OU KEVLAR, FORRADO COM TECIDO DE ALGODÃO, COSTURADO COM LINHA DE ALGODÃO/ARAMIDA OU KEVLAR; PUNHO DE 20 CM (COMPRIMENTO 40 CM), DO MESMO MATERIAL OU TOTALMENTE ALUMINIZADA. RESISTENTE A APROXIMADAMENTE 250°C. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	19		4			4	6		5						

Quantitativos Unitários e Totais																								
Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Faíburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Vidalta	
3028000000412		150196	33.90.30.28	88	PAR	LUVA DE SEGURANÇA. ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE. COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: FIOS DE FIBRA DE VIDRO E FIOS DE AÇO REVESTIDOS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM COSTURA, AMBIDESTRA, PUNHO COM ELASTANO. FACILMENTE HIGIENIZÁVEL. INDICAÇÃO DE USO: INDÚSTRIA/SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. NORMAS: EN 420:2003 + EN 388:2003 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	6				6													
3028000000538		344556	33.90.30.28	89	UNIDADE	LUVA EM MALHA DE AÇO, 100% AÇO INOX, ANATÔMICO, AMBIDESTRA, TAMANHOS P / M / G, ESPESSURA ELO 0,5MM, DIÂMETRO DO ELO 3,1MM, FECHAMENTO COM FIVELA METÁLICA. NORMAS ISO 13999-1:1999 + ISO13999-2:2003 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. COM CA APROVADO.	26								20				2	1		1	2	
3028000000281		468662	33.90.30.28	90	PAR	LUVA MOTOSERRA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECIONADA EM VAQUETA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E UNHEIRA; REFORÇO INTERNO EM VAQUETA NA PALMA; DORSO E FACE DORSAL DOS DEDOS EM NÁILON COM ELÁSTICO PARA AJUSTE; PUNHO EM ALGODÃO; MÃO DIREITA MODELO MITENE TRÊS DEDOS; MÃO ESQUERDA MODELO MITENE DE DOIS DEDOS. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO - CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	4			1										2		1		
3028000000352		604688	33.90.30.28	91	PAR	LUVA MULTITATO - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA, REVESTIMENTO PALMAR E PARCIAL NO DORSO EM POLIURETANO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE Tamanho M / G / GG. NORMAS: EN 420:2003 + EN 388:2003 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. COM CA APROVADO	456		200	10	66		50				50	40		10	30			
3028000000158		376323	33.90.30.28	92	PAR	LUVA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM RASPAS - REFORÇO EM COURO NA PALMA E POLEGAR. FORRO INTERNO COM FIBRAS NATURAIS. ESPUMA NA PALMA E DORSO. COSTURA EM FIOS DE ARAMIDA. FORMATO ANATÔMICO. ESTRUTURA COSTURADA EM SUPORTE TÊXTIL. PUNHO RETO. RESISTÊNCIA AO CALOR DE CONTATO ATÉ 500°C. COM CA APROVADO.	2													2				
		449497	33.90.30.28	93	PAR	LUVAS DE COBERTURA EM VAQUETA PARA LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA. LUVA CONFECIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPAS NATURAIS, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPAS E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE. UTILIZADA PARA PROTEGER AS LUVAS ISOLANTES DE PERFURAÇÕES OU MATERIAL AGRESSIVO QUE POSSA COMPROMETER A ISOLAÇÃO. COM CA APROVADO.	8					6								2				

Quantitativos Unitários e Totais																									
Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Faíburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Vidalta		
3028000000651		235888	33.90.30.28	102	UNIDADE	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS VERMELHA GRANDE E IMPERMEÁVEL. FEITA DE MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM. CAIXA SIMPLES, NA COR VERMELHA, SEM DIVISÓRIA. COM BORRACHA AMORTECEDORA NO FECHAMENTO. COM LACRES NAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS 42X27,4X6CM.	11		10							1									
3028000000544		220547	33.90.30.28	103	PAR	MANGA DE BORRACHA ISOLANTE ELÉTRICA, COM ALÇA E BOTÕES, TAMANHOS GRANDES, CONFORME A NORMA ABNT/NBR 10623 ASTM D-1051, ESTILO "B", CLASSE 2, TIPO II. VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MANGA ISOLANTE DE BORRACHA, MODELO CURVO, Tamanho NORMAL, TIPO II, COR PRETA, TENSÃO MÁXIMA DE USO 50000 V, DESTINADA A PROTEGER BRAÇO E ANTEBRAÇO DURANTE O TRABALHO COM ELETRICIDADE, TRABALHOS ESTES SUJEITOS A CHOQUES, ALTA-TENSÃO E CALOR DE CHAMAS DE ARCOS ELÉTRICOS, USUALMENTE INSTALAÇÕES E REDES ELÉTRICAS. NORMAS NBR 10.623:1989 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	1													1					
3028000000215		449496	33.90.30.28	104	PAR	MANGOTE DE RASPA: MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECIONADO EM COURO DE RASPA, COM FECHAMENTO EM TIRES DE RASPA E FIVELAS METÁLICAS. COMPRIMENTO 62 CM. NA COR CINZA. COSTURA COM LINHA DE ALGODÃO. PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) E ABRASIVOS E ESCORIANTES. COM CA APROVADO.	23												3	20					
3028000000171		479225	33.90.30.28	105	PAR	MANGOTE PARA ALTAS TEMPERATURAS, EM GRAFATEX OU TECIDO DE FIO MISTO ARAMIDA E CARBONO, AJUSTÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA). PROTEÇÃO ATÉ 250º C	17		8								3	5				1			
3025000000150		345373	33.90.30.28	106	UNIDADE	MANGUEIRA DE HIDRANTE TIPO 02 – DESTINA-SE A EDIFÍCIOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS OU CORPO DE BOMBEIROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM REFORÇO TÉXTIL SINGELO CONFECIONADO 100% EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA), NA COR BRANCA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA; DIÂMETROS DE 40MM (1.½"), EM LANCE DE 15 METROS, DESTINADA A EDIFÍCIO COMERCIAIS, INDUSTRIAS E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME TIPO 2 DA NORMA NBR 11861 DE OUTUBRO/98; PRESSÃO DE RUPTURA MÍNIMA DE 55 KGF/CM²; PRESSÃO DE TRABALHO DE 14 KGF/CM²; EMPATADA COM UNIÕES TIPO ENGATE RÁPIDO, EM LATÃO, TIPO 40-B (PARA DIÂMETRO DE 40MM) DA NBR 14349 E NBR 11861.	27												3	4	20				
3028000000652		470275	33.90.30.28	107	UNIDADE	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. CONFECIONADA EM POLIÉSTER METALIZADA DE 23 MICROS; INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTE, QUANDO FOR NECESSÁRIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O "CHOQUE TÉRMICO"; PRODUTO INFLAMÁVEL (MANTER LONGE DO FOGO); Tamanho 2,10 X 1,40.	61									10			50			1			

Objeto:	EPIs e Segurança do Trabalho															
Campus Gerenciador:	Videira															
Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):	4,83%															
Fonte:	IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)															
Contato para sugestões de aperfeiçoamentos:	compras.videira@ifc.edu.br															
Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais									
							Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama
30280000000447		470061	33.90.30.28	108	UNIDADE	MÁSCARA (RESPIRADORES) DESCARTÁVEL PFF2, CONFECCIONADA COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA - PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. NORMAS: NBR 13698:1996 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	607	30	24	12	50	200	170	20	100	1
30280000000607		485315	33.90.30.36	109	UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO: CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO); DESCARTÁVEL; HIPOALERGÊNICA E NÃO ESTÉRIL; FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%.CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APÓS A ENTREGA.	2.673	10	32			2610			20	1
30280000000438		6742	33.90.30.28	110	UNIDADE	MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE CONTRA IMPACTO DE PARCÍCULAS E CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHA, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA, COM VISOR FIXO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	14			4				10		
30280000000471		269175	33.90.30.28	111	UNIDADE	MÁSCARA EPI DE AUTOESCRECIMENTO PARA SOLDA ELÉTRICA. PROJETADA PARA PROTEGER A FACE E OS OLHOS DO SOLDADOR CONTRA RADIAÇÃO, FAÍSCAS E RESPONGOS DE SOLDA NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE SOLDAGEM E TAMBÉM NAS ATIVIDADES DE ESMERILHAMENTO. PODE SER USADA COM TODOS OS TIPOS DE SOLDA ELÉTRICA, MIG/MAG E TIG. BATERIA DE LITHIUM COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 5000 HORAS. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR; INDICAÇÃO DE NÍVEL BAIXO DE BATERIA: 1520 MIN PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SENSORES: 2 VELOCIDADES DE ESCURECIMENTO: 1/25.000 SEGUNDOS. MODO DE ESMERILHAMENTO; ESTADO ESCURO: TONALIDADE VARIÁVEL 9-13; ESTADO CLARO: TONALIDADE 4; VELOCIDADE DE RETORNO: 0,1 A 1,0 SEGUNDO; PROTEÇÃO UV/IR: ATÉ TONALIDADE 16; PLACA DE PROTEÇÃO EXTERNA: 90X116MM; PLACA DE PROTEÇÃO INTERNA: 53X103MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5 °C / +55 °C; DIMENSÕES DO FILTRO: 90MM X 110MM; CONTROLE DE SENSIBILIDADE: AJUSTÁVEL; GARANTIA: 1 ANO. CONFORME NORMA ANSI Z 87.1 DE 2003. COM CA APROVADO.	53			16	1		25	1	10	
30280000000188		479905	33.90.30.28	112	UNIDADE	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PFF1. RESPIRADOR E PURIFICADOR DE AR SEM MANUTENÇÃO, DESCARTÁVEL, TIPO SEMI-FACIAL FILTRANTE, DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. NORMAS: NBR 13698:1996 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	191	10				150	30			1

Objeto:

EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciador:

Videira

Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):

4,83%

Fonte:

IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)

Contato para sugestões de aperfeiçoamentos:

compras.videira@ifc.edu.br

Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais												
							Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friaburg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	
3028000000447		470060	33.90.30.28	113	UNIDADE	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PFF2, SEM VÁLVULA, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. NORMAS: NBR 13698:1996 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	411	10			50	250				100		1	
3028000000653		470061	33.90.30.28	114	UNIDADE	MÁSCARA RESSUSCITADORA POCKET PARA RCP. PODE SER UTILIZADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL DESINFECÇÃO. MATERIAL TRANSPARENTE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL REMOVÍVEL DE ALTA EFICIÊNCIA. ALMOFADA MACIA PARA EVITAR FUGA DE AR E POSSIBILITAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. VÁLVULA DESCARTÁVEL COM FILTRO PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ELÁSTICO PARA MANTER A MÁSCARA FIXADA AO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM PARA ACOPLAR EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO RESPIRATÓRIO, COMO RESSUSCITADORES MANUAIS E OXIGÊNIO. MATERIAL: PVC LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO.	10					10							
5208000000590		452122	33.90.30.28	115	UNIDADE	MATERIAL PARA AMBULATÓRIO/PRIMEIROS SOCORROS. IMOBILIZADOR COXIM LATERAL DE CABEÇA, CONFECIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL, COMPOSTO POR DUAS ALMOFADAS COM ORIFÍCIO PARA VERIFICAÇÃO DO OUVIDO, UMA FRONHA (BASE) COM VELCRO PARA FIXAR AS DUAS ALMOFADAS, DUAS FITAS PARA FIXAR O EQUIPAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA MACA E MAIS DUAS PARA AJUSTAR E FIXAR AS ALMOFADAS (TESTA E QUEIXO). EQUIPAMENTO TRANSLÚCIDO AO RAIO X.	0												
3023000000291		273753	33.90.30.23	116	PAR	MEIA TOTALMENTE BRANCA PARA NUMERAÇÃO 36-40. COM PUNHO CANELADO COM AJUSTE À PERNA. DEVEM POSSUIR PÉS ATOALHADOS E CALCANHAR VERDADEIRO. 76% ALGODÃO; 17% POLIAMIDA; 4% ELASTODIENO; 3% POLIÉSTER; 0,2% ELASTANO.	20						20						
3028000000625		288499	33.90.30.19	117	UNIDADE	MOCHILA PARA EPIS E CORDA - MOCHILA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE EPI'S, CORDA E MATERIAL DE RESGATE, FABRICADO EM NYLON RESINADO IMPERMEÁVEL COM ALÇAS EM NYLON E FIVELAS COM REGULAGEM, BOCA COM ABA INTERNA COM ILHOS E CORDÃO PARA FECHAMENTO, COM CAPACIDADE DE 35 LITROS NA COR PRETA.	5									5			
3028000000543		480947	33.90.30.28	118	UNIDADE	MOCHILA TIPO SAMU 192 COMPLETA "1000". CONFECIONADA NO TAMANHO DE 38 X 32 X 18 CM, EM TECIDO TIPO CORDURA, COM REVESTIMENTO TÉRMICO TIPO IZO-MANTA, FORRO INTERNO NA COR CINZA EM NYLON 70, BOLSO INTERNO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, DISPOSITIVOS EM ELÁSTICOS PARA GUARDA DE MATERIAIS, FECHOS E ZÍPER DE NYLON COR PRETA E ALÇA PARA TRANSPORTE EM NYLON COR PRETA.	5										5		

Quantitativos Unitários e Totais																							
Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Faíburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Vidalta
5208000000650		486664	44.90.52.08	119	Unidade	MODELOS ANATÔMICOS – CORAÇÃO: ANATOMIA DO CORAÇÃO HUMANO MOSTRADA COM RIQUEZA DE DETALHES: VENTRÍCULOS, ÁTRIOS, VÁLVULAS VEIAS E AORTA. A PARTE FRONTAL PODE SER REMOVIDA PARA REVELAR AS C MERAS E VÁLVULAS DA PARTE INTERNA. MODELO QUE APRESENTA A PONTAGEM CORONÁRIA VENAL NA ARTÉRIA CORONÁRIA DIREITA, NO RAMAL INTERVENTRICULAR ANTERIOR E NO RAMAL CIRCUNFLEXO DA ARTÉRIA CORONÁRIA ESQUERDA. ACOMPANHADO DE BASE REMOVÍVEL. DEVERÁ SER EXIGIDO DETALHAMENTO DA PEÇA E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3BSCIENTÍFIC.	1										1						
5208000000651		324112	44.90.52.08	120	Unidade	MODELOS ANATÔMICOS – TRONCO PARA MEDIDAS EM CASO DE ASFIXIA – ADULTO. MANEQUIM ADULTO, CAIXA TORÁCICA, PROCESSO XIFÓIDE, ENTALHE SUPRAESTERNAL PARA FORNECER REFERÊNCIA ANATÔMICA, DOIS CORPOS ESTRANHOS PARA OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, CAMISA E BOLSA DE TRANSPORTE MACIA. DEVERÁ SER EXIGIDO DETALHAMENTO DA PEÇA E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3BSCIENTÍFIC.	1												1				
3028000000320		356786	33.90.30.28	121	UNIDADE	MOSQUETÃO OVAL EM AÇO FORJADO COM TRAVA ROSCA, PINTURA ANODIZADA OU POLIDA, COM GATILHO RETO, TRAVA DE SEGURANÇA ROSQUEADA PARA FECHAMENTO DO GATILHO. ABERTURA MÍNIMA DO GATILHO 18 MM, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 20KN GRAVADA NA PEÇA.	0																
3028000000193		450515	33.90.30.28	122	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE:PLUMBÍFERA, COR LENTE: INCOLOR, AP利CAÇÃO:PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, MATERIAL LENTE:VIDRO PLUMBÍFERO.	7		2								5						
3028000000445		298060	33.90.30.28	123	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO COM LENTE FUMÊ, QUE PROTEJA CONTRA PARTÍCULAS MULTIDIRECIONAIS; HASTES COM AJUSTES TELESCÓPICO E ANGULAR DAS LENTES. APOIO NASAL MACIO E AJUSTÁVEL. CANAL DE VENTILAÇÃO PARA AJUDAR A PREVENIR O EMBAÇAMENTO. TRATAMENTOS ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RISCO DAS LENTES. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB; CONFORME NORMA ANSI Z 87.1 DE 2003. COM CA APROVADO.	196		140	25			20				10				1		

Objet

EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciador:

Videira

Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):

4,83%

Fonte:

IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)

Contato para sugestões de aperfeiçoamentos:

compras.videira@ifc.edu.br

Objeto:	EPIs e Segurança do Trabalho																	
Campus Gerenciador:	Videira																	
Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):	4,83%																	
Fonte:	IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)																	
Contato para sugestões de aperfeiçoamentos:	compras.videira@ifc.edu.br																	
Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais											
							Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul
5224000000048		411867	33.90.30.28	129	UNIDADE	PRANCHA PARA RESGATE E IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO, ADULTO. CARACTERÍSTICAS: DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG, RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUIR PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUIR ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ACOMPANHAR JOGO COM 03 (TRÊS) UNIDADES DE CINTO DE SEGURANÇA. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APÓS A ENTREGA.	21		12					5	4			
5224000000048		416032	33.90.30.28	130	UNIDADE	PRANCHA RÍGIDA EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL PRANCHA DE MADEIRA, PARA PRIMEIROS SOCORROS, LONGA, MEDINDO 1,83 X 46,5CM, CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE 18 MM COM ACABAMENTO EM VERNIZ, PODENDO SER USADO EM CONDIÇÕES ADVERSAS. COM CORRIMÕES PARA FACILITAR O TRANSPORTE, DEVIDAMENTE CALÇADA COM DUAS HASTES PARALELAS, PARA EVITAR O TOTAL CONTATO DA PRANCHA COM O SOLO. SEM MATERIAIS PRESOS À MADEIRA (PREGOS E PARAFUSOS) QUE INIBAM A TRANSPARÊNCIA VIA RAIO X.	0											
3028000000654		336793	33.90.30.28	131	UNIDADE	PRÉ-FILTRO PARA PARTÍCULAS TÓXICAS P-2, TAMANHO ÚNICO - PARA USO COM RETENTOR ACOPLADO ADAPTÁVEL AO CARTUCHO ESPECÍFICO, PARA SER UTILIZADO COM RESPIRADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA OU SILICONE, COM TIRANTES ELÁSTICOS E SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO PARA ADAPTAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	64						4		60			
3028000000187		436858	33.90.30.28	132	PACOTE COM 100 UNIDADES	PROPÉS DESCARTÁVEIS BRANCOS COM ELÁSTICO NA BORDA SUPERIOR, PACOTE COM 100 UNIDADES.	75		5		15	35		20				
3028000000190		234413	33.90.30.28	133	UNIDADE	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE, NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUIDO DE APROXIMADAMENTE 21 DECIBEIS (DB), 3 FLANGES RETAS, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, DE ALTA DURABILIDADE, MALEÁVEL QUE SE ADAPTE AO CONDUTOR AUDITIVO, COM CORDÃO DE POLIPROPILENO OU SILICONE EM CAIXA PLÁSTICA. TAMANHO P / M / G, A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	455		15	230	30	10		150	20			

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciador: Videira

Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA): 4,83%

Fonte: IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)

Contato para sugestões de aperfeiçoamentos: compras.videira@ifc.edu.br

Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Quantitativos Unitários e Totais													
								Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Faíburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
3028000000415		453744	33.90.30.28	134	UNIDADE	PROTETOR AUDITIVO, ABAFADORES TIPO CONCHA, COM GRAU DE ATENUAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 DB, CONFECIONADO EM PLÁSTICO PSAI, COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E INTERIOR, CONCHAS INTERLIGADAS POR HASTE METÁLICA REVESTIDA. ADAPTAÇÃO/COMPATIBILIDADE COM QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA E FORMATO DE ORELHA COM BOA VEDAÇÃO, PRODUTO FÁCIL DE LIMPAR E MANTER EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. COM CA APROVADO.	54			6	8			20	4	5					11
3028000000459		221240	33.90.30.28	135	UNIDADE	PROTETOR FACIAL ARCO ELÉTRICO RISCO 2 NR10 PARA ELETRICISTA (COM CAPACETE). DESENVOLVIDO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO COM SEGURANÇA EM LOCAIS DE ALTA-TENSÃO E TRABALHO COM ELÉTRICA EM GERAL. PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO DE ATPV 18 CAL/CM ² . COM QUEIXEIRA. LENTE DE POLICARBONATO DE 185 MM DE ALTURA, 510 MM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, ACOPLADA EM SUPORTE ADAPTADOR COM REGULAGEM DE POSICIONAMENTO SIMPLES PARA FIXAÇÃO NO CAPACETE. PARA SER USADO EM CONJUNTO COM CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 2. COM CA APROVADO.	2									1				1	
3028000000666		475756	44.90.52.08	136	UNIDADE	PROTETOR RADIOLÓGICO, MODELO: AVENTAL FRENTE LONGO, OMBRO E COSTA CURTO, MATERIAL:BORRACHA PLUMBÍFERA, PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA FRENTE 0,25 OU 0,50, ADICIONAL 1:AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS: ADULTO.	5			3						1				1	
5208000000658		475731	44.90.52.08	137	UNIDADE	PROTETOR RADIOLÓGICO, MODELO: LUVA TIPO ESCUDO, MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA, PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM, ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS: ADULTO.	4			2						1				1	
5208000000659		475753	44.90.52.08	138	UNIDADE	PROTETOR RADIOLÓGICO, MODELO: PARA TIREÓIDE, MATERIAL:BORRACHA PLUMBÍFERA, PROTEÇÃO TECIDO:EQUIVALÊNCIA MÍNIMA DE 0,25MM, ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS: ADULTO.	4			3										1	
3028000000479		405895	33.90.30.28	139	UNIDADE	PROTETOR SOLAR PARA ROSTO / FPS 30 - PROTETOR SOLAR PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPOS UVA E UVB E RADIAÇÕES INFRAVERMELHAS EMITIDAS PELOS RAIOS SOLARES EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS A CÉU ABERTO. FPS 30. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO ISENTO DE CA	50					30	10				10				

Objeto:

EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciador:

Videira

Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):

4,83%

Fonte:

IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)

Contato para sugestões de aperfeiçoamentos:

compras.videira@ifc.edu.br

Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
							Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friaburgó	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
3028000000531		456412	33.90.30.28	140	UNIDADE	REANIMADOR PULMONAR MANUAL, TIPO AMBU ADULTO, COM: BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE, TAMANHO ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR.	8						5	2						1	
3028000000530		456406	33.90.30.28	141	UNIDADE	REANIMADOR PULMONAR MANUAL, TIPO AMBU INFANTIL, COM: BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE, TAMANHO ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR.	0														
3028000000550		6508	33.90.30.28	142	UNIDADE	REPELENTE CONTRA INSETOS CONTÉM DEET; EFICAZ NA PROTEÇÃO CONTRA OS MOSQUITOS CULEX QUINQUEFASCIATUS, AEDES AEGYPTI, ANOPHELES SP E CARRAPATOS RHIPICEPHALUS SANGUINEUS; 10 HORAS DE EFICÁCIA REPELENTE; SECAGEM RÁPIDA; ESSÊNCIA AGRADÁVEL QUE REDUZ O CHEIRO DO ATIVO REPELENTE; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; HIPOALERGÊNICO; (COMPOSIÇÃO: AQUA, ALCOHOL, DIETHYL TOLUAMIDE, GLYCERIN, ALOE BARBADENSIS EXTRACT, CHAMOMILLA RECUTITA FLOWER EXTRACT, PHENOXYETHANOL/ METHYLPARABEN/ ETHYLPARABEN/ BUTYLPARABEN/ PROPYLPARABEN, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, AMYL CINNAMAL, AMYL CINNAMYL ALCOHOL, BENZYL ALCOHOL, BENZYL BENZOATE, BENZYL SALICYLATE, CITRAL, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, HEXYL CINNAMAL, LIMONENE, LINALOOL). INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE - 15%) - VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. 100ML	316		20	158	2		50	13		3	60	10			
3028000000470		280085	33.90.30.28	143	UNIDADE	RESPIRADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA. CONFECIONADO EM SILICONE COM VISOR PANORÂMICO, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DIAFRAGMA DE VOZ, MASCARILHA INTERNA E CONECTORES TIPO ROSCA OU BAIONETA. TAMANHO M, SEM DIMENSÕES ESPECÍFICAS. PESO APROXIMADO: 400 A 700 G.	6			2						3				1	

Objeto:

EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciador:

Videira

Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):

4,83%

Fonte:

IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)

Contato para sugestões de aperfeiçoamentos:

compras.videira@ifc.edu.br

Objeto:	EPIs e Segurança do Trabalho																	
Campus Gerenciador:	Videira																	
Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):	4,83%																	
Fonte:	IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)																	
Contato para sugestões de aperfeiçoamentos:	compras.videira@ifc.edu.br																	
Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais											
							Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Faíburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul
3028000000463		430334	33.90.30.28	149	UNIDADE	TALABARTE SIMPLES DE CORDA COM DOIS MOSQUETÕES. TALABARTE EM CORDA DE POLIAMIDA DE 12MM A 16MM COM 1,6 METRO DE COMPRIMENTO, UM MOSQUETÃO DUPLA TRAVA DE 55MM EM UMA EXTREMIDADE E UM MOSQUETÃO DE 19MM DUPLA TRAVA EM OUTRA EXTREMIDADE. NORMAS: NBR 15834:2010 NBR 15835:2010 NBR 15836:2010 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	0											
3028000000623		471655	33.90.30.28	150	UNIDADE	TESOURA DE RESGATE PONTE ROMBA. TESOURA RESGATE PONTA ROMBA CORTA VESTES, CABO, PRETO; 16 CM.	13				5	5	3					
3028000000432		454782	33.90.30.28	151	UNIDADE	TORNIQUETE MILITAR, FABRICADO EM NYLON, TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE LARGURA.	2				2							
3028000000306		130800	33.90.30.28	152	UNIDADE	TRAVA QUEDAS PARA CORDA COM DISTANCIADOR E MOSQUETÃO. TRAVA-QUEDAS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRAVA DE ABERTURA E FECHAMENTO ROSQUEADA, DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO NA SUBIDA E NA DESCIDA, COM SISTEMA DE TRAVA ADICIONAL DE SEGURANÇA, PODENDO SER ABERTO EM QUALQUER ETAPA DA ESCALADA, USO COM CORDA DE 12 MM DE DIÂMETRO, DISTANCIADOR CONFECCIONADO EM CORDA TORCIDA DE POLIAMIDA, REVESTIDO COM ENCASTRAMENTO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS)	0											
		405270		153	UNIDADE	Colete de Resgate de Asfixia: para Instrutores RCP. Colete que permite realizar a Manobra de impulso Abdominal (Heimlich). Veste do tipo colete, contendo: Uma bexiga de ar interna - Vias aéreas de plástico transparente - Um pacote de dez tampões de espuma reutilizáveis - Saco de transporte com cordão de nylon. Almofada de Golpe nas Costas. De qualidade igual ou superior a 3BScientific.	6					5				1		
				154	UNIDADE	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL COM PEDESTAL: APARELHO DE PRESSÃO COM PEDESTAL, SENDO A BASE EM RODÍZIO, CONTENDO - VÁLVULA DE PRECISÃO METÁLICA, MANÔMETRO A PROVA DE PRESSÃO, ALTURA AJUSTÁVEL, MANÔMETRO GRANDE COM BRAÇADEIRA ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON PRETO COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO GAMMA XXL LF-S EM RODÍZIO HEINE, CONSTRUÍDO EM POLICARBONATO ALTAMENTE DURÁVEL, TUBO DE INFILAÇÃO LONGO PARA AUMENTO DA DURADURIA DE TRABALHO COM GARANTIA DE PELO MENOS 5 ANOS.	6							5	1			

Objeto:

EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciador:

Videira

Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):

4,83%

Fonte:

IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)

Contato para sugestões de aperfeiçoamentos:

compras.videira@ifc.edu.br

Código SIPAC	Classe PDM	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais													
							Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fribergó	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul
				155	UNIDADE	Chuveiro e Lava-olhos: estrutura/equipamento de chuveiro e lava-olhos, com acionamento em haste triangular para o chuveiro e em placa de empurra para o lava-olhos, com bacia de lava-olhos em inox, esguichos com filtro incorporado e tampa de proteção. Estrutura com conexões e tubos em aço inox, válvulas resistentes a corrosão, com regulagem de fluxo de água, fabricado de acordo com a ABNT NBR 16291:2014	4					4								
				156	UNIDADE	Maca de emergência para ambulância: maca retrátil, utilizada para resgate e transporte de emergências em ambulâncias, articulada, estrutura tubular, em alumínio, com rodízios de rolameto. Com freio e trava de direção. Leito em ABS. Cabeceira móvel. Alças laterais basculantes com sistema de travamento automático. Inclui: cinto de segurança, colchonete, capa para maca na cor cinza. Sistema de fixação de alumínio e aço carbono. Nas dimensões: Largura lastro alça abaixada 650 mm / Largura lastro total alça erguida 580 mm. Maca Recolhida: Comprimento total 1750 / 2100 mm Altura total 460mm Altura lastro 280mm Comprimento do leito 1730mm / 1870mm. Largura leito 490 mm. Largura total 610 mm. Maca Armada: Comprimento Total 1750 / 1900 mm. Altura do eixo: 530 a 750 mm. Peso Líquido: 24 kg. Peso Bruto: 26 kg. Capacidade de carga distribuída: 300 kg.	1									1				
				157	UNIDADE	Manequim para manobras de RCP: Confeccionado em PVC e polímero flexível, permite praticar a manobra RCP .Com marcas anatomicamente realistas(maçã de Adão, artérias carótidas, umbigo, caixa torácica, entalhe no peito). Permite inclinação da cabeça / elevação do queixo. Pontos de referência anatômicos bem definidos e fidedignos. Com seletor de idade que ajusta o pistão de compressão do peito para aprender técnicas em adultos ou crianças. Material de excelente qualidade e durabilidade, com qualidade igual ou superior a 3BCientific.	1													1
				158	Unidade	Calça cinza. Tamanhos adultos (P A EGG). Calça masculina em brim sol a sol, 100% algodão, gramatura 260g/m ² , na cor cinza, com cintura em elástico e barbante para fixação. 2 bolsos laterais, na altura do joelho, um em cada lado, com lapela fechada com velcro. Costura tripla no ganchos entre as pernas, com travete nos pontos vulneráveis. Logotipo estampado na parte frontal superior esquerda. Com nome do servidor estampado na parte frontal superior direita. Logotipos, nomes e tamanhos serão definidos na emissão da nota de empenho.	68						30	28	10					

Objeto: Campus Gerenciador:
Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA):
Fonte: Contato para sugestões de aperfeiçoamento

EPIs e Segurança do Trabalho
Videira
4,83%
IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)
compras.videira@ifr.edu.br

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciador: Videira

Inflação 2024 e prevista para 2025 (IPCA): 4,83%

Fonte: IPCA Acum 2024 (4,83%) + IPCA Teto da Meta 2025 (4,5%)

Contato para sugestões de aperfeiçoamento:

compras.videira@ifc.edu.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 19/2025 - cclic/vid (11.01.07.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 09:23)

JOSE MOACIR FABIAN JUNIOR
COORDENADOR - TITULAR
CIS/VID (11.01.07.01.02.02)
Matrícula: ####647#6

(Assinado digitalmente em 16/06/2025 14:22)

MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: ####596#0

(Assinado digitalmente em 16/06/2025 11:30)

RODRIGO ZUFFO
DIRETOR - TITULAR
DAP/VID (11.01.07.01.02)
Matrícula: ####270#5

(Assinado digitalmente em 16/06/2025 11:36)

TIAGO POSSATO
COORDENADOR - TITULAR
CPA/VIDEI (11.01.07.31)
Matrícula: ####011#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 19, ano: 2025, tipo: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, data de emissão: 16/06/2025 e o código de verificação: a852b452bb

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Quantitativos Unitários e Totais											
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul
436498	1	Kit	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON VELCRO COM ESTETOSCÓPIO. CONJUNTO PARA MEDAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, INDICADO PARA USO RESIDENCIAL OU CLÍNICO. EXCELENTE CUSTO X BENEFÍCIO COM PREÇO MUITO ACESSÍVEL E BOA QUALIDADE. APARELHO AUFERIDO E CALIBRADO, POSSUI SELO DO INMETRO E GARANTIA DE FÁBRICA. MANGUITO E BRAÇADEIRA TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, O QUE LHE CONFERE MAIOR DURABILIDADE E MENOR RISCO DE ALERGIA AO PACIENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - MANÔMETRO (0 - 300MMHG); - BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO; - VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; - PERA DE INSUFLAÇÃO; - ESTETOSCÓPIO SIMPLES PRETO; - ESTOJO PARA VIAGEM; - MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA.	11		1				5	2		1			2
271593	2	UNIDADE	APOIO PARA OS PÉS ERGONÔMICO, TRÊS A CINCO ESTÁGIOS, TEXTURA ANTIDERRAPANTE, COM SAPATAS ANTIDESLIZANTES, PLACA PLATAFORMA DE 44CM A 50 CM EM MDF.	227		30	102			20	10		30	20	5	10
463962	3	UNIDADE	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA COZINHA, NA COR AZUL, UTILIZADO EM TRABALHOS COM TEMPERATURA ATÉ 250°C. MEDIDAS: 0,92 M X 0,62 M. CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL, COM TRATAMENTO EM SILICONE, COM TIRES DO MESMO MATERIAL. NORMAS: ISO 11611:2007 ISO 11612:2008 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	14			2				2			10		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPIS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
463962	4	UNIDADE	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, CONFECIONADO EM TREVIRA KP 400, SUPERFÍCIE LISA, COM TRÊS TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE AO USUÁRIO; ALTURA TOTAL 1200 MM, LARGURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 650 MM; COR BRANCA, SEM FORRO OU COM FORRO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL DESINFECÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	142			10			100	12			20				
440995	5	UNIDADE	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RESPINGOS DE MATERIAIS EM FUSÃO, OPERAÇÃO DE SOLDA E CORTE; AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES; CONFECIONADO EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM TIRAS E FIVELAS PARA AJUSTE, PARA USO EM TRABALHOS DE SOLDAGEM, ALTURA TOTAL DE 1000 MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	16			10	4								1		1
481513	6	PACOTE COM 10 UNIDADES	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECIONADO EM TNT, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 30 GRAMAS. ATÓXICO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APÓS A ENTREGA .	130		20					100						10	
238638	7	PACOTE COM 100 UNIDADES	AVENTAL FRIGORÍFICO DESCARTÁVEL DE POLIETILENO RECICLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,70 M. PACOTE COM 100 UNIDADES.	8						3	5							
405885	8	UNIDADE	BLOQUEADOR, BLOQUEADOR SOLAR, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, VITAMINA E, HIPOALERGÊNICO, NÃO COMEDOGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, EMBALAGEM COM MÍNIMO 120 GRAMAS.	228		20	103			35	35			5	20		10	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais													
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul
219780	9	UNIDADE	BLUSA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIESTER COM FELPA INTERNA, COR BRANCA, PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS - FRIA, PARA TEMPERATURA AMBIENTE ACIMA DE -5°C, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CONSIDERADO UM EPI PARA AGENTES TÉRMICOS. TAMANHOS P / M / G / GG, A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA.	6						5							1
289220	10	UNIDADE	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, MODELO APH-713, COM DIVISÓRIA E BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS, CONFECCIONADA EM TECIDO AMALFI, COM FORRAÇÃO EM TNT E FECHAMENTO EM ZÍPER 10MM, ALÇAS 50 MM; ACESSÓRIOS EM NYLON; DIMENSÕES APROXIMADAS: (A x L x C) 28x 60x 24 CM. COSTURA DUPLA, COM CRUZ DA VIDA E FAIXA REFLEXIVA.	3						1		2					
467384	11	UNIDADE	BONÉ, BONÉ TIPO ÁRABE, HELANCA, ABA FRONTAL, FECHAMENTO NO PESCOÇO POR VELCRO, ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, VERDE, UNIDADE. COM CA APROVADO.	29		6				10			12				1
464769	12	PAR	BOTA EM PVC SOLADO ANTI-DERRAPANTE, COM FORRO EM POLIESTER, DE COR BRANCA, CANO ALTO E NUMERAÇÃO 35 A 44, CONFORME NR - 6 DA PORTARIA 3.214 DO MTE. NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA.	66		1		2	22			40					1
464769	13	PAR	BOTA EM PVC, SOLADO ANTI-DERRAPANTE, COM FORRO EM POLIESTER, DE COR BRANCA, CANO MÉDIO E NUMERAÇÃO 35 A 44, CONFORME NR - 6 DA PORTARIA 3.214 DO MTE. NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA.	79						5		60	10	4			
366373	14	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA BRANCA, FABRICADA EM MICROFIBRA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SOLADO EM PU BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRAÇÃO INTERNA E BIQUEIRA PLÁSTICA. NUMERAÇÃO 35 A 44, A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA. COM CA APROVADO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA MARLUVAS 70B19-GI.	42		2		2	2			20	10			6	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais													
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul
383535	15	UNIDADE	CAIXA ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - DIMENSÃO 75 X 30 X 25 CM, FIXAÇÃO EXTERNA DE PENDURAR. COM VISOR DE ACRÍLICO E INSCRIÇÃO DE INCÊNDIO. INDUSTRIALIZADO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR VERMELHA.	7									2	4			1
486590	16	Unidade	CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA FACE, EM TREVIRA (KP 400), COM CORDÃO DE POLIÉSTER PARA AJUSTE NA CINTURA, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM BOTA DE PVC ACOPLADA. ESPESSURA 0,40 À 0,42MM; COM NUMERAÇÃO DO 35 AO 42. COM CA APROVADO.	20			10		2				2	5			1
385581	17	UNIDADE	CALÇA MASCULINA EM BRIM PARA TRABALHO NA ÁREA DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, COM CINTURA EM ELÁSTICO E BARBANTE PARA FIXAÇÃO, COM BOLSO LATERAL, COM LAPELA FECHADA COM VELCRO E LOGOTIPO PADRÃO DO INSTITUTO BORDADO OU SERIGRAFADO ACIMA DO JOELHO DIREITO. 100% ALGODÃO. COSTURA TRIPLA NO GANCHO ENTRE AS PERNAS, COM TRAVETE NOS PONTOS VULNERÁVEIS. DENSIDADE 260G/M ² COM LAUDO DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO E GRAMATURA COM VARIÂNCIA DE 2 PONTOS PARA MAIS OU PARA MENOS. TAMANHO E LOGOTIPO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA.	20						15				5			
349482	18	UNIDADE	CALÇA MOTOSERRA - CALÇA ANTICORTE, ESPECIAL PARA OPERADOR DE MOTOSERRA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (TECIDO EXTERNO), COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS DE TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PROTEGENDO OS MEMBROS INFERIORES, DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO DO USUÁRIO, COM PROTEÇÃO DE 360°. POSSUI FORRO INTERNO EM TECIDO 100%POLIAMIDA, ELÁSTICO E CORDÃO 100% POLIÉSTER NA CINTURA PARA AJUSTE. CORDÃO EM NYLON NA BARRA PARA MELHOR FIXAÇÃO E AJUSTE, BOLSO NA PARTE TRASEIRA COM LAPELA. AM G – 2 / TAM M. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO - CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	9			1		4					2	1		1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
450902	19	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO PARA OPERADOR DE MOTOSERRA, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA (NÃO ABSORVE UMIDADE AUMENTANDO ASSIM A DURABILIDADE DO CALÇADO), LINGÜETA ACOLCHOADA, POSSUI CAMADAS DE FIBRA 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PALMILHA EM COURO ANATÔMICA E COM TRATAMENTO HIGIÊNICO ANTIBACTERIANA, COM SISTEMA STROBEL DE AMORTECIMENTO, CADARÇO EM TECIDO, ILHÓS E ARREBITES METÁLICOS. SOLADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE, COM BIQUEIRA DE AÇO. INDICADO PARA OPERADORES DE MOTOSERRA, COM REGISTRO DO INMETRO E CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO - CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	8			2			4					1	1		
408905	20	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO DE VAQUETA PRETA TAM. 35 A 44 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO PARA USO EM LOCAIS ONDE HAJA BAIXA CONCENTRAÇÃO DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, COM BICO REFORÇADO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL E COM PALMILHA ANTIBACTERIANA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA). NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA.	76			20	6		10		10	20	10				

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais													
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul
384729	24	UNIDADE	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA NR 10 RISCO 2, ANTI-CHAMA A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO EM MALHA 100% ALGODÃO. TAMANHO: ÚNICO. COM CA APROVADO.	6										3	2		1
290971	25	UNIDADE	CARTUCHO QUÍMICO PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, MEIA PEÇA FACIAL. COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. CLASSE 1 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS, CONFORME LIMITE DA IN-01 DE 11/04/1994. DEVE SER COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMIFACIAL 3M SÉRIE 6000 EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DO CAMPUS. COM CA APROVADO.	86			18			6			15	40	6		1
290971	26	UNIDADE	CARTUCHO QUÍMICO PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, MEIA PEÇA FACIAL. COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. CLASSE 1- MULTIGASES. PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA MULTIGASES, CONFORME LIMITE DA IN-01 DE 11/04/1994; DEVE SER COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMIFACIAL 3M SÉRIE 6000 EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DO CAMPUS. COM CA APROVADO.	79			12			6			10	40	10		1
480054	27	UNIDADE	CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL,EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), POSSUI 1,03 M DE ALTURA X 1M DE COMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA. COM ENCHIMENTO MINERAL (AREIA) NAS LATERAIS, PESO DE APROXIMADAMENTE 6,5 KG ATÉ 25 KG. CORES LARANJA COM REFLETIVO BRANCO; COM REFLETIVO ADESIVO DE ALTA VISIBILIDADE, POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO.	21			4			5				4	3		5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
604819	28	UNIDADE	CHAPÉU COM ABA / TAMANHO ÚNICO - COM PROTEÇÃO PARA A NUCA PRODUTO LEVE(TIPO MICROFIBRA), RESISTENTE E CONFORTÁVEL. POSSUI AJUSTES EM VELCRO, ABA LARGA, FLEXÍVEL E DOBRÁVEL QUE SE ESTENDE DE TEMPORADA A TEMPORADA E UM SISTEMA NECK GUARD QUE COBRE A REGIÃO CERVICAL (POSTERIOR/LATERAL) DOS EFEITOS NOCIVOS DO SOL. DISPONÍVEIS NAS CORES: VERDE MUSGO,CAMUFLADO, CAQUI E CINZA. PARA TRABALHOS DE MATA ADENTRO FECHADA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PODE SER ADQUIRIDO AINDA NA COR AZUL ESCURO.	242						10	8			20	204			
604819	29	UNIDADE	CHAPÉU DE PALHA (ROCEIRO) DE ABAS LARGAS E COR CLARA PARA PROTEÇÃO CONTRA O SOL, CHUVA, SALPICOS, ETC. TAMANHO GRANDE (MEDIDA MÍNIMA DA CIRCUNFERÊNCIA DA CABEÇA: 58CM) . COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	112		30	4			30	4			40	4			
275135	30	UNIDADE	CHAVE STORZ, PARA CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO (STORZ) DUPLA 1½" X 2½" CONFECCIONADA EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA.	22				4						16	2			
373086	31	Unidade	CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA PARA LAVAGEM DOS OLHOS E DO CORPO DO ACIDENTADO. COM SISTEMAS DE ACIONAMENTO MANUAL SIMPLES, ATRAVÉS DE ALAVANCA MANUAL OU PEDAL. O CHUVEIRO FICA A UMA ALTURA DE 2,13M DO PISO E O LAVA-OLHOS A 1,10M, O QUE POSSIBILITA O USO DE QUALQUER FUNCIONÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE SER PRODUZIDO EM TUBULAÇÃO GALVANIZADA, CONEXÃO DE ENTRADA 3/4" BSP/NTP. O CRIVO E A BACIA SÃO EM ABS E A HASTE DE ACIONAMENTO É EM AÇO INOX AS ÁREAS DE SEGURANÇA DEVERÃO TER PINTURA VERDE E OS LAVA OLHOS DEVERÃO TER PROTEÇÃO DOS CHUVEIROS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16291:2014.	1										1				

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Quantitativos Unitários e Totais													
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
430352	32	UNIDADE	CINTO TIRANTE ARANHA (ADULTO). CONJUNTO CONTENDO 04 CINTOS TRANSVERSAIS DE 2,00 METROS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E PRETO OU ALÇA C.A. EM POLIPROPILENO DE 50 MM. UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETOA, DE APROXIMADAMENTE 1,80 m INCLUINDO SISTEMA EM "V" COM ALTURA REGULAVEL DE 15 cm APROXIMADAMENTE. NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM "V", PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA. FECHOS TIC-TAC EM NYLON DE 50 MM. REGULADOR 50 MM EM NYLON.	5									5					
312067	33	UNIDADE	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA PARA ESPAÇOS CONFINADOS, COM CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL, INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDA, POSICIONAMENTO E RESTRIÇÃO EM TRABALHOS EM ALTURA. POSSUI ALÇAS DE CONEXÃO NOS OMBROS, ANCORAÇÃO PEITORAL E FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA ERGO PRO 3M™.	21									20			1		
456007	34	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL. PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO COM EVA, RESISTENTE A FRATURA; CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO EM PEÇA ÚNICA. COM 2 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTES, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	17									5	12				

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Quantitativos Unitários e Totais											
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul
611258	35	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO PP / P / M / G / GG. PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO COM EVA, RESISTENTE A FRATURA; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO EM PEÇA ÚNICA. COM 2 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENT, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA.	10						5		5				
303492	36	UNIDADE	COLETE SALVA VIDAS: FABRICADO NA COR LARANJA, COMO COR PADRÃO DE SEGURANÇA, COM FORRO PRETO. TAMANHO ÚNICO ADULTO UNIVERSAL, EM MÉDIA 75KG. FECHOS DE ENGATE RÁPIDO EM MATERIAL ACETAL. FITAS DE FIXAÇÃO NAS PERNAS DISPOSTAS DE FORMA A NÃO INCOMODAR O USUÁRIO. FITA PARA SUPORTE DE RÁDIO. FITAS REFLEXIVAS SOLAS. BURACO PARA USO SIMULTÂNEO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS PLATAFORMAS. GOLA CAPAZ DE DESVIRAR UMA PESSOA DESACORDADA EM ATÉ 5 SEGUNDOS. CONFECCIONADO EM NYLON GROSSO RESINADO RESISTENTE AO USO DIÁRIO EM CONTATO COM PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS. ESPUMA FLUTUANTE RESISTENTE A PERFURAÇÕES E IMERSÃO PROLONGADA. ADEQUAÇÃO PARA USO EM PERÍODOS PROLONGADOS. PROPORCIONA CONFORTO E ALTA RESISTÊNCIA PARA USO DE PROFISSIONAIS COM PERIGO DE QUEDA NA ÁGUA. COLETE SALVA-VIDAS COM CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA O USO DA MARINHA DO BRASIL E TAMBÉM PARA TRABALHOS EM PLATAFORMAS, CAIS, BALSAS ETC.	11								10			1	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
231061	37	UNIDADE	COLETE SOCORRISTA. FABRICADO EM NYLON. FLUORESCENTE. FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER OUUU VELCRO. MODELO SEM BOLSO COM FECHAMENTO EM VELCRO. FAIXAS RETRORREFLETIVAS. DISPONIVEL NAS CORES AMARELO E LARANJA	14										10	3			1
391918	38	UNIDADE	CONE BARRIL - EM POLIETILENO MÉDIA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL/ CHUVA), POSSUI 1,10M DE ALTURA X 55CM DE LARGURA. BASE QUADRADA COM SAPATAS DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE, PARA MELHOR FIXAÇÃO, DEVE POSSUIR COMPARTIMENTO INTERNO PARA PREENCHIMENTO COM SACOS DE AREIA, PARA AUMENTAR A ESTABILIDADE. PESO APROXIMADO COM COMPARTIMENTO VAZIO DE 7 KG. COR LARANJA COM REFLETIVO BRANCO; REFLETIVO ADESIVO DE ALTA VISIBILIDADE, POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO.	47			4			10				22			11	
297854	39	UNIDADE	CONE DE SINALIZAÇÃO (FORMATO CÔNICO) NA COR PRETA COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR AMARELA, COM ALTURA DE 75 CM E BASE DE 40 CM. FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A AÇÃO DO SOL E DO CLIMA. COM PONTA COM ENCAIXE OU PASSAGEM PARA CORRENTE PLÁSTICA. PESO TOTAL ACIMA DE 3,0 KG, COM MAIS DE 40% DELE CONCENTRADO NA BASE.	124				60		30				10	4	20		
441220	40	UNIDADE	CONJUNTO CONJUGADO CAPACETE CLASSE B, TIPO II, INJETADO EXTERNAMENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM REFORÇO CENTRAL LONGITUDINAL, ABA FRONTAL, ADAPTADOR EM NYLON ACOPLADO NA FENDA LATERAL COM PROTETOR AURICULAR DE 24 DB, COM PROTETOR FACIAL ARTICULADO EM TELA DE NYLON PRETO DE 7PL DE ALTURA. SUSPENSÃO / CARNEIRA INJETADA EM POLIETILENO COM ESPUMA CENTRAL E COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO PARA ABSORÇÃO DA ENERGIA DE IMPACTO E TIRA DE ABSORÇÃO FRONTAL. ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8221:2003.	75										65	10			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais													
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul
318293	42	CONJUNTO	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS - VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE E MATERIAL IMPERMEÁVEL, TIPO BAGUM LAMINADO DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) ACOPLADO AO TECIDO DE POLIÉSTER, COMPOSTA DE: CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS ATÉ AOS PUNHOS E CAVAS RETAS, GOLA COM VELCRO NA PARTE FRONTAL ABAIXO DO PESCOÇO, PARA FECHAMENTO NA ABERTURA DA GOLA E TIRAS DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES; CALÇA COMPRIDA ATÉ AOS PÉS, TIPO RETA, COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COSTURADA NA PARTE FRONTAL E ATRÁS DAS PERNAS, SEM TECIDO POR BAIXO, COM TIRAS DE TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES; VISEIRA FACIAL, COM CABEÇAL EM TECIDO, DO TIPO TELA, 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, COM VELCRO NO FECHAMENTO PARA AJUSTE DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TORNO DA CABEÇA. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE PVC SEMIRRÍGIDO, DE COR CRISTAL E COM 0,25 MM DE ESPESSURA; CAPUZ ISOLADO TIPO BONÉ COM PROTEÇÃO DO PESCOÇO, CONFECCIONADO COM O MESMO MATERIAL HIDRORREPELENTE DAS PEÇAS DA CAMISA E DA CALÇA, COMPOSTO POR BONÉ COMABA FRONTAL DE POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO COM O MESMO MATERIAL HIDRORREPELENTE, PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E DA PARTE SUPERIOR DOS OMBROS, CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO HIDRORREPELENTE, COM VELCRO PARA O FECHAMENTO DA ABERTURA FRONTAL EM BAIXO DO QUEIXO. TAMANHOS P / M / G / GG / XG, A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. NORMAS: ISO/DIS 27065. COM CA APROVADO.	51		5				15			30				1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Quantitativos Unitários e Totais														
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio
231389	43	METRO	CORDA ESTÁTICA DE SEGURANÇA - CONSTITUÍDO EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. TRANÇADO EXTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA, TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E O ALERTA VISUAL NA COR AMARELA EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO OU POLIAMIDA NA COR AMARELA COM O MÍNIMO DE 50% DE IDENTIFICAÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DENSIDADE LINEAR. TRANÇADO INTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA E ALMA CENTRAL TORCIDA EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA. CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN=1.529(KGF) - DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM - DESVIO LIMITE: +0,5MM - CORDA DE SEGURANÇA DESENVOLVIDA PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO-GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA-QUEDAS. MARCAÇÃO COM FITA INSERIDA NO INTERIOR DO TRANÇADO INTERNO GRAVADO NR 18.16.5 ISO 1140 - 1990 E FABRICANTE COM CNPJ. COMPRIMENTOS EM METROS. INCLUIR O AVISO: "CUIDADO: CABO PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABOGUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA".	100											100				
293502	44	METRO	CORRENTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO DE ELO GRANDE, NA COR PRETA-AMARELA.	170			20			50			100						
293502	45	METRO	CORRENTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO DE ELO PEQUENO, NA COR AMARELA. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 0,15 KG POR METRO.	270			20			200							50		
479909	46	UNIDADE	CREME PROTETOR PARA AS MÃOS PARA PROTEÇÃO DA PELE DO USUÁRIO CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS: ÁGUA, TOLUENO, XILENO, NHEXANO, CLORETO DE METILENO, CLOROFÓRMIO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILCETONA (MEK), ÉTER DE PETRÓLEO, ÁGUA-RAZ, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, ÓLEO DE CORTE, THINNER – GRUPO 3. USO EM LABORATÓRIOS, OFICINAS E MANUTENÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	106		30	16	10					10	40					

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais															
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio
391403	47	UNIDADE	ESGUICHO TIPO AGULHETA PARA MANGUEIRA DE HIDRANTE CONEXÃO (1.½"). ESGUICHO PARA COMBATE A INCÊNDIO TIPO JATO SÓLIDO DIÂMETRO 1.½", ENGATE RÁPIDO STORZ, TRONCO CILÍNDRICO REQUINTE FIXO DE 25 MM, CONFECIONADO EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS PARTES FUNDIDAS CONFORME NORMA NBR 6314 LIGA 86.400 DA ABNT.	6									6						
338176	48	UNIDADE	FILTRO PARA VAPORES ORGÂNICOS, COM FILTRO MECÂNICO P2, ESPECÍFICO PARA SER UTILIZADO COM RESPIRADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, CONFECIONADO EM BORRACHA OU SILICONE, COM TIRANTES ELÁSTICOS E SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO PARA ADAPTAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	24			10			4		10							
223246	49	ROLO DE 30M	FITA ADESIVA PARA SINALIZAÇÃO EM PISO, COR A DEFINIR (AMARELO CANÁRIO, VERDE CLARO OU VERMELHO), COM LARGURA DE 48MM. ROLO DE 30 METROS.	93		10		3		4	30	40	1			5			
467603	50	ROLO DE 5M	FITA AUTO-ADESIVA FLUORESCENTE/FOTOLUMINESCENTE COM 5 CM DE LARGURA. FABRICADO EM MATERIAL QUE PODE SER VISTO MESMO NA ESCURIDÃO TOTAL, PARA IDENTIFICAR E SINALIZAR CORREDORES, SAÍDAS, ÁREAS DE SEGURANÇA DURANTE UMA EMERGÊNCIA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. FABRICADA EM MATERIAL FLUORESCENTE QUE RETENHA A LUZ POR 6 HORAS E LAMINADAS COM FILME DE POLIÉSTER E VINIL FLEXÍVEL PARA MAIOR DURABILIDADE. COM RESISTÊNCIA A AÇÃO DA ÁGUA E DETERGENTES. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA.	34				3		2	23	1			5				
440138	51	UNIDADE	FITA DE ANCORAGEM - CONFECIONADA EM FITA TUBULAR DE POLIÉSTER, REVESTIDA EM COURO COM NO MÍNIMO 120 CM.	11								10	1						
335061	52	ROLO DE 5M	FITA LIXA INCOLOR (ANTIDERRAPANTE) PARA ESCADAS, COM 50 MM DE LARGURA, AUTOCOLANTE. PADRÃO TIPO 3M. ROLO DE 5 METROS.	91						20		40	1			30			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais																
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		
307759	53	ROLO DE 200M	FITA ZEBRADA AMARELO / PRETO, MATERIAL PLÁSTICO, 7CM X 200M.	283		5	60	4		50	8	10		25	40	10	10	25	30	6
374104	54	UNIDADE	GUARDA PÓ EM BRIM PARA TRABALHO NA ÁREA DE ALIMENTOS, PADRÃO LABORATÓRIO, COR BRANCA, MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO, SISTEMA DE FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO. BOLSOS NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO QUADRIL. TAMANHOS P/ M / G e GG.100% ALGODÃO. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA.	99			5				44				50					
319050	55	UNIDADE	GUARDA-CHUVA 8 VARETAS DUPLAS, EM AÇO ZINCADO. DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,40 MTS. TECIDO PRETO, COM 8 VARETAS DUPLAS DE 70 CM. COMPRIMENTO FECHADO 85 CM, HASTE EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TECIDO NYLON COM PROTEÇÃO SOLAR PUNHO DE PVC, PESO MÍNIMO 450 GRAMAS.	37			3			15	5				10	3			1	
452123	56	UNIDADE	IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE TIPO HEAD BLOCK INFANTIL. CARACTERÍSTICAS: IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL, PARA IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL; COM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APÓS A ENTREGA.	5											5					
606295	57	UNIDADE	JALECO AZUL - JALECO GOLA ESPORTE, CONFECCIONADO EM BRIM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VISTA EMBUTIDA COM BOTÕES, FRENTES COM 2 BOLSOS INFERIORES E 1 BOLSO SUPERIOR, COSTAS SEM COSTURA, COM ABERTURA INFERIOR, COM CINTO, MANGA LONGA (LONGO). TAMANHO P/M/G e GG A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA. NA COR AZUL MARINHO.	17		2					5								10	
226490	58	UNIDADE	JALECO DE UNIFORME NA COR BRANCA, COM MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM GOLA, EM BRIM SOL A SOL, SEM BOLSO. O COMPRIMENTO DO JALECO DEVERÁ SER DE 80 CM. NA PARTE FRONTAL BOTÕES DE PRESSÃO EM METAL ANTIFERRUGEM. TAMANHO 36 A 44, A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA.	107			60	6		10	25					6				

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
446492	59	UNIDADE	JAQUETA TÉRMICA TAMANHO P/M/G OU GG, NA COR BRANCA PARA CÂMARA FRIA, EM NYLON, COM REVESTIMENTO INTERNO EM MANTA ACRÍLICA. FORRO EM NYLON, PULHOS EM POLIÉSTER COM TOUCA ACOPLADA. PARA TEMPERATURA ATÉ -35°C.	5						2			3					
422816	60	UNIDADE	KIT CONTENDO CÂNULAS OROFARÍNGEAS (GUEDEL), EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA COM CORES PARA IDENTIFICAÇÃO. N.º 0 - COMPRIMENTO DE 5 CM. N.º 1 - COMPRIMENTO DE 6 CM. N.º 2 - COMPRIMENTO DE 7 CM. N.º 4 - COMPRIMENTO DE 9 CM. N.º 5 - COMPRIMENTO DE 10 CM.	2						2								
443020	61	UNIDADE	KIT DE ENFERMAGEM: ACOMPANHADO DE MALETA, APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL COM BRAÇADEIRA DE NYLON, VELCRO, COM MANGUITO ADULTO, BRAÇADEIRA DE NYLON, VELCRO COM MANGUITO INFANTIL, LANTERNA DE LED, ESTETOSCÓPIO ADULTO.	4						1	2							1
411362	62	UNIDADE	LANTERNA DE PORTE MÉDIO COM LÂMPADA DE LED E RECARREGÁVEL TANÚICO - EM METAL EQUIPADA COM LÂMPADAS DE LED DE ALTO DESEMPENHO QUE FORNECE O NÍVEL MÁXIMO DE BRILHO E POTENCIA. PRODUTO ISENTO DE CA.	17				1	2	4		4	4	2				
384308	63	UNIDADE	LANTERNA PARA PUPILAS INDICADA PARA ANÁLISE DOS OLHOS (PUPILAS). MINI LANTERNA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM FOCO FIRME E SEGURO. CLIP TIPO CANETA. NÃO TÓXICO.	6									6					
345138	64	UNIDADE	LENTE DE VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA - LÂMINA FILTRANTE TIPO ESCURA RETANGULAR Nº 10, COMPATÍVEL COM MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICulado (TIPO BASCULANTE) OU FIXO (REF.: CÓDIGOS COMPRAS NET 29192; 29193) - TAMANHO DE APROX. 108X51MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	17				12					5					

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Quantitativos Unitários e Totais												
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul
288546	65	UNIDADE	LENTE DE VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA - LÂMINA FILTRANTE TIPO ESCURA RETANGULAR Nº 12, COMPATÍVEL COM MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO (TIPO BASCULANTE) OU FIXO (REF.: CÓDIGOS COMPRAS NET 29192; 29193) - TAMANHO DE APROX. 108X51MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	5									5				
288546	66	UNIDADE	LENTE EM POLICARBONATO/ACRÍLICA PARA MÁSCARA DE SOLDA - LENTE PROTETORA INCOLOR, COMPATÍVEL COM MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO (TIPO BASCULANTE) OU FIXO (REF.: CÓDIGOS COMPRAS NET 29192; 29193) - TAMANHO DE APROX. 108X51MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	5									5				
366491	67	PAR	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) TAMANHOS P / M / G., PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAS, ANTIALÉRGICA (REVESTIDA INTERNAMENTE EM VERNIZ SILVER), COM PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	483						100	113		20	200			50
453216	68	PAR	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA, 40 KVA CLASSE 4.COM CA APROVADO.	1											1		
457212	69	CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA DE PROCEDIMENTO PP / P / M / G - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL CAIXA COM 100 UNIDADES, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA. COMPRIMENTO 240MM DA PONTA DO DEDO MÉDIO ATÉ A BAINHAS. DESCARTÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APÓS A ENTREGA. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA.	1.931		20	234	7	2	70	812		50	700	6		30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Quantitativos Unitários e Totais													
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
376412	70	PAR	LUVA DE PVC PARA BAIXA TEMPERATURA TAMANHO P / M / G - COM FORRO DE LÃ E ISOLAMENTO TÉRMICO, PARA USO EM CÂMARAS FRIAS COM TEMPERATURAS ATÉ -35°C. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA.	17						10				6				1
376323	71	PAR	LUVA DE RASPA LONGA 20 CM: PAR DE LUVAS DE RASPA LONGA 20 CM, COM REFORÇO NA PALMA, COSTURA EM ALGODÃO. LUVAS DE SEGURANÇA DE CINCO DEDOS CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E NOS DEDOS INDICADOR, MÉDIO, ANELAR E MÍNIMO E REFORÇO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. DEVE PROTEGER CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. NORMAS EN 420:2003 + EN 388:2003 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	95		6	4						40	40	5			
376323	72	PAR	LUVA DE RASPA TAMANHO ÚNICO COR CINZA: LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO, TAMANHO CANO MÉDIO. MATERIAL: COURO COR: CINZA. TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. REFORÇO INTERNO NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO 7 CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. NORMAS EN 420:2003 + EN 388:2003 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	76		4	46						20	5			1	
318426	73	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CINCO DEDOS TRICOTADA EM 4 FIOS DE ALGODÃO SEM COSTURA INTERNA, COM COBERTURA VULCANIZADA DE LÁTEX REFORÇADO NA PALMA E NOS DEDOS COM ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS, NA COR VERDE, POSSUINDO ELÁSTICO NO PUNHO PARA MELHOR FIXAÇÃO. IDEAL PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA ABRASÃO, RISCOS MECÂNICOS, CORTES E PERFURAÇÕES. TAMANHO M / G, A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. EN 420:2003 + EN 388:2003 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	307		10	6		50				240				1	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPIS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Quantitativos Unitários e Totais													
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
344556	79	UNIDADE	LUVA EM MALHA DE AÇO, 100% AÇO INOX, ANATÔMICO, AMBIDESTRA, TAMANHOS P / M / G, ESPESSURA ELO 0,5MM, DIÂMETRO DO ELO 3,1MM, FECHAMENTO COM FIVELA METÁLICA. NORMAS ISO 13999-1:1999 + ISO13999-2:2003 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. COM CA APROVADO.	26						20			2	1			1	2
468662	80	PAR	LUVA MOTOSERRA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E UNHEIRA; REFORÇO INTERNO EM VAQUETA NA PALMA; DORSO E FACE DORSAL DOS DEDOS EM NÁILON COM ELÁSTICO PARA AJUSTE; PUNHO EM ALGODÃO; MÃO DIREITA MODELO MITENE TRÊS DEDOS; MÃO ESQUERDA MODELO MITENE DE DOIS DEDOS. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO - CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	4			1									2		1
604688	81	PAR	LUVA MULTITATO - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA, REVESTIMENTO PALMAR E PARCIAL NO DORSO EM POLIURETANO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE Tamanho M / G / GG. NORMAS: EN 420:2003 + EN 388:2003 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. COM CA APROVADO	456	200	10	66		50			50	40			10	30	
376323	82	PAR	LUVA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM RASPA - REFORÇO EM COURO NA PALMA E POLEGAR. FORRO INTERNO COM FIBRAS NATURAIS. ESPUMA NA PALMA E DORSO. COSTURA EM FIOS DE ARAMIDA. FORMATO ANATÔMICO. ESTRUTURA COSTURADA EM SUPORTE TÊXTIL. PUNHO RETO. RESISTÊNCIA AO CALOR DE CONTATO ATÉ 500°C. COM CA APROVADO.	2										2				

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
287475	89	UNIDADE	MACACÃO CONFECCIONADO EM POLYBRIM, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, COMPOSTO POR 67% DE ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, PESO 240 G/M2, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS. MANGA COMPRIDA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER COM LAPELA SOBREPOSTA, NA COR VERDE BANDEIRA (PANTONE 368 C), COM 1 BOLSO TRASEIRO NA ALTURA DA CINTURA, 1 BOLSO FRONTAL SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO, 1 BOLSO LATERAL DIREITO COM FECHAMENTO EM VELCRO NA ALTURA DA COXA, E 2 BOLSOS LATERAIS NA ALTURA DA CINTURA. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA.	39			10			4		5	20					
314656	90	UNIDADE	MACACÃO PARA APICULTURA, EM TECIDO NYLON. MÁSCARA FIXA(COSTURADO) NO FORMATO REDONDO COM CHAPÉU, FORMANDO UM CONJUNTO INTEIRIÇO. POSSUI VENTILAÇÃO NAS COSTAS. TAMANHOS M / G, A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. COM CA APROVADO.	83			42			20		20						1
240747	91	UNIDADE	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS E MEDICAMENTOS. FEITA DE MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM. ESTOJO COM BANDEJA DESLIZANTE E MÍNIMO 7 DIVISÕES. COM ALÇA PARA CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 31X15X13CM.	6						5		1						
235888	92	UNIDADE	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS VERMELHA GRANDE E IMPERMEÁVEL. FEITA DE MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM. CAIXA SIMPLES, NA COR VERMELHA, SEM DIVISÓRIA. COM BORRACHA AMORTECEDORA NO FECHAMENTO. COM LACRES NAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS 42X27,4X6CM.	11			10					1						

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
220547	93	PAR	MANGA DE BORRACHA ISOLANTE ELÉTRICA, COM ALÇA E BOTÕES, TAMANHOS GRANDES, CONFORME A NORMA ABNT/NBR 10623 ASTM D-1051, ESTILO "B", CLASSE 2, TIPO II. VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MANGA ISOLANTE DE BORRACHA, MODELO CURVO, TAMANHO NORMAL, TIPO II, COR PRETA, TENSÃO MÁXIMA DE USO 50000 V, DESTINADA A PROTEGER BRAÇO E ANTEBRAÇO DURANTE O TRABALHO COM ELETRICIDADE, TRABALHOS ESTES SUJEITOS A CHOQUES, ALTA-TENSÃO E CALOR DE CHAMAS DE ARCOS ELÉTRICOS, USUALMENTE INSTALAÇÕES E REDES ELÉTRICAS. NORMAS NBR 10.623:1989 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	1										1				
449496	94	PAR	MANGOTE DE RASPAS: MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECIONADO EM COURO DE RASPAS, COM FECHAMENTO EM TIRAS DE RASPAS E FIVELAS METÁLICAS. COMPRIMENTO 62 CM. NA COR CINZA. COSTURA COM LINHA DE ALGODÃO. PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) E ABRASIVOS E ESCORIANTES. COM CA APROVADO.	23									3	20				
479225	95	PAR	MANGOTE PARA ALTAS TEMPERATURAS, EM GRAFATEX OU TECIDO DE FIO MISTO ARAMIDA E CARBONO, AJUSTÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA). PROTEÇÃO ATÉ 250º C	17		8							3	5			1	
345373	96	UNIDADE	MANGUEIRA DE HIDRANTE TIPO 02 – DESTINA-SE A EDIFÍCIOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS OU CORPO DE BOMBEIROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM REFORÇO TÊXTIL SINGELO CONFECIONADO 100% EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA), NA COR BRANCA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA; DIÂMETROS DE 40MM (1.½"), EM LANCE DE 15 METROS, DESTINADA A EDIFÍCIO COMERCIAIS, INDUSTRIALIS E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME TIPO 2 DA NORMA NBR 11861 DE OUTUBRO/98; PRESSÃO DE RUPTURA MÍNIMA DE 55 KGF/CM ² ; PRESSÃO DE TRABALHO DE 14 KGF/CM ² ; EMPATADA COM UNIÕES TIPO ENGATE RÁPIDO, EM LATÃO, TIPO 40-B (PARA DIÂMETRO DE 40MM) DA NBR 14349 E NBR 11861.	27									3	4	20			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPIS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
470275	97	UNIDADE	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER METALIZADA DE 23 MICROS; INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTE, QUANDO FOR NECESSÁRIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O "CHOQUE TÉRMICO"; PRODUTO INFLAMÁVEL (MANTER LONGE DO FOGO); TAMANHO 2,10 X 1,40.	61						10			50					1
470061	98	UNIDADE	MÁSCARA (RESPIRADORES) DESCARTÁVEL PFF2, CONFECCIONADA COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA - PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. NORMAS: NBR 13698:1996 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	607		30	24	12		50	200		170	20		100	1	
485315	99	UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO: CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO); DESCARTÁVEL; HIPOALERGÊNICA E NÃO ESTÉRIL; FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%.CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APÓS A ENTREGA.	2.673		10	32			2610						20	1	
615841	100	UNIDADE	MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHA, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA, COM VISOR FIXO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	14					4						10			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
269175	101	UNIDADE	MÁSCARA EPI DE AUTOESCURECIMENTO PARA SOLDA ELÉTRICA. PROJETADA PARA PROTEGER A FACE E OS OLHOS DO SOLDADOR CONTRA RADIAÇÃO, FAÍSCAS E RESPINGOS DE SOLDA NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE SOLDAGEM E TAMBÉM NAS ATIVIDADES DE ESMERILHAMENTO. PODE SER USADA COM TODOS OS TIPOS DE SOLDA ELÉTRICA, MIG/MAG E TIG. BATERIA DE LITHIUM COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 5000 HORAS. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR; INDICAÇÃO DE NÍVEL BAIXO DE BATERIA: 1520 MIN PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SENSORES: 2 VELOCIDADES DE ESCURECIMENTO: 1/25.000 SEGUNDOS. MODO DE ESMERILHAMENTO; ESTADO ESCURO: TONALIDADE VARIÁVEL 9-13; ESTADO CLARO: TONALIDADE 4; VELOCIDADE DE RETORNO: 0,1 A 1,0 SEGUNDO; PROTEÇÃO UV/IR: ATÉ TONALIDADE 16; PLACA DE PROTEÇÃO EXTERNA: 90X116MM; PLACA DE PROTEÇÃO INTERNA: 53X103MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5 °C / +55 °C; DIMENSÕES DO FILTRO: 90MM X 110MM; CONTROLE DE SENSIBILIDADE: AJUSTÁVEL; GARANTIA: 1 ANO. CONFORME NORMA ANSI Z 87.1 DE 2003. COM CA APROVADO.	53				16	1			25	1	10				
479905	102	UNIDADE	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PFF1. RESPIRADOR E PURIFICADOR DE AR SEM MANUTENÇÃO, DESCARTÁVEL, TIPO SEMI-FACIAL FILTRANTE, DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. NORMAS: NBR 13698:1996 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	191		10				150		30					1	
470060	103	UNIDADE	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PFF2, SEM VÁLVULA, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. NORMAS: NBR 13698:1996 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	411		10			50	250			100				1	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Quantitativos Unitários e Totais													
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
470061	104	UNIDADE	MÁSCARA RESSUSCITADORA POCKET PARA RCP. PODE SER UTILIZADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL DESINFECÇÃO. MATERIAL TRANSPARENTE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL REMOVÍVEL DE ALTA EFICIÊNCIA. ALMOFADA MACIA PARA EVITAR FUGA DE AR E POSSIBILITAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. VÁLVULA DESCARTÁVEL COM FILTRO PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ELÁSTICO PARA MANTER A MÁSCARA FIXADA AO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM PARA ACOPLAR EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO RESPIRATÓRIO, COMO RESSUSCITADORES MANUAIS E OXIGÉNIO. MATERIAL: PVC LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO.	10						10								
273753	105	PAR	MEIA TOTALMENTE BRANCA PARA NUMERAÇÃO 36-40. COM PUNHO CANELADO COM AJUSTE À PERNA. DEVEM POSSUIR PÉS ATOALHADOS E CALCANHAR VERDADEIRO. 76% ALGODÃO; 17% POLIAMIDA; 4% ELASTODIENO; 3% POLIÉSTER; 0,2% ELASTANO.	20							20							
288499	106	UNIDADE	MOCHILA PARA EPI'S E CORDA - MOCHILA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE EPI'S, CORDA E MATERIAL DE RESGATE, FABRICADO EM NYLON RESINADO IMPERMEÁVEL COM ALÇAS EM NYLON E FIVELAS COM REGULAGEM, BOCA COM ABA INTERNA COM ILHOS E CORDÃO PARA FECHAMENTO, COM CAPACIDADE DE 35 LITROS NA COR PRETA.	5									5					
480947	107	UNIDADE	MOCHILA TIPO SAMU 192 COMPLETA "1000". CONFECCIONADA NO TAMANHO DE 38 X 32 X 18 CM, EM TECIDO TIPO CORDURA, COM REVESTIMENTO TÉRMICO TIPO IZO-MANTA, FORRO INTERNO NA COR CINZA EM NYLON 70, BOLSO INTERNO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, DISPOSITIVOS EM ELÁSTICOS PARA GUARDA DE MATERIAIS, FECHOS E ZÍPER DE NYLON COR PRETA E ALÇA PARA TRANSPORTE EM NYLON COR PRETA.	5									5					

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
486664	108	Unidade	MODELOS ANATÔMICOS – CORAÇÃO: ANATOMIA DO CORAÇÃO HUMANO MOSTRADA COM RIQUEZA DE DETALHES: VENTRÍCULOS, ÁTRIOS, VÁLVULAS VEIAS E AORTA. A PARTE FRONTAL PODE SER REMOVIDA PARA REVELAR AS C MERAS E VÁLVULAS DA PARTE INTERNA. MODELO QUE APRESENTA A PONTAGEM CORONÁRIA VENAL NA ARTÉRIA CORONÁRIA DIREITA, NO RAMAL INTERVENTRICULAR ANTERIOR E NO RAMAL CIRCUNFLEXO DA ARTÉRIA CORONÁRIA ESQUERDA. ACOMPANHADO DE BASE REMOVÍVEL. DEVERÁ SER EXIGIDO DETALHAMENTO DA PEÇA E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3BSCIENTÍFIC.	1									1					
324112	109	Unidade	MODELOS ANATÔMICOS – TRONCO PARA MEDIDAS EM CASO DE ASFIXIA – ADULTO. MANEQUIM ADULTO, CAIXA TORÁCICA, PROCESSO XIFÓIDE, ENTALHE SUPRAESTERNAL PARA FORNECER REFERÊNCIA ANATÔMICA, DOIS CORPOS ESTRANHOS PARA OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, CAMISA E BOLSA DE TRANSPORTE MACIA. DEVERÁ SER EXIGIDO DETALHAMENTO DA PEÇA E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3BSCIENTÍFIC.	1										1				
450515	110	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE:PLUMBÍFERA, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, MATERIAL LENTE:VIDRO PLUMBÍFERO.	7			2							5				
298060	111	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO COM LENTE FUMÊ, QUE PROTEJA CONTRA PARTÍCULAS MULTIDIRECIONAIS; HASTES COM AJUSTES TELESCÓPICO E ANGULAR DAS LENTES. APOIO NASAL MACIO E AJUSTÁVEL. CANAL DE VENTILAÇÃO PARA AJUDAR A PREVENIR O EMBAÇAMENTO. TRATAMENTOS ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RISCO DAS LENTES. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB; CONFORME NORMA ANSI Z 87.1 DE 2003. COM CA APROVADO.	196			140	25		20				10				1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Quantitativos Unitários e Totais													
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
298060	112	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO COM LENTE INCOLOR, QUE PROTEJA CONTRA PARTÍCULAS MULTIDIRECIONAIS; HASTES COM AJUSTES TELESCÓPICO E ANGULAR DAS LENTES. APOIO NASAL MACIO E AJUSTÁVEL. CANAL DE VENTILAÇÃO PARA AJUDAR A PREVENIR O EMBAÇAMENTO. TRATAMENTOS ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RISCO DAS LENTES. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB; CONFORME NORMA ANSI Z 87.1 DE 2003. COM CA APROVADO.	682		30	10	152		30	70	10	170	160				50
259711	113	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA USO GERAL NA ÁREA HOSPITALAR, CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE NÁILON COM DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL NA MESMA PEÇA. AS HASTES SÃO CONFECIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PINO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO ATRAVÉS DE QUATRO ESTÁGIOS. PERMITE A SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU. LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA)	35								5		30				
237198	114	UNIDADE	PEDESTAL DE SINALIZAÇÃO - FABRICADO EM PVC RÍGIDO COM DOIS GANCHOS NAS EXTREMIDADES EM POLIPROPILENO, PARA ENCAIXE DE CORRENTES, ALTURA DE 950MM. COR AMARELO E PRETO (ZEBRADO).	46		10				30								6
447115	115	PAR	PERNEIRA, PROTEÇÃO PERNAS, CORVIM, COM 3 TALAS DE POLIPROPILENO INJETADO, LAMINADO PVC, PRETO, FECHAMENTO VELCRO AJUSTÁVEL, 26CM COMPRIMENTO. NORMAS: ISO 11611:2007 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	48			3	14						30				1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
325830	116	UNIDADE	PLACA DE ANCORAGEM 5 FUROS - PLACA MULTIPLICADORA DE ANCORAGEM COM 5 FUROS, CONFECIONADA EM AÇO INOX 304, COM RESISTÊNCIA A RUPTURA NO VALOR DE 36KN.	1														1
411867	117	UNIDADE	PRANCHA PARA RESGATE E IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO, ADULTO. CARACTERÍSTICAS: DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG, RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUIR PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUIR ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ACOMPANHAR JOGO COM 03 (TRÊS) UNIDADES DE CINTO DE SEGURANÇA. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APÓS A ENTREGA.	21			12						5	4				
336793	118	UNIDADE	PRÉ-FILTRO PARA PARTÍCULAS TÓXICAS P-2, TAMANHO ÚNICO - PARA USO COM RETENTOR ACOPLADO ADAPTÁVEL AO CARTUCHO ESPECÍFICO, PARA SER UTILIZADO COM RESPIRADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, CONFECIONADO EM BORRACHA OU SILICONE, COM TIRANTES ELÁSTICOS E SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO PARA ADAPTAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	64						4			60					
436858	119	PACOTE COM 100 UNIDADES	PROPÉS DESCARTÁVEIS BRANCOS COM ELÁSTICO NA BORDA SUPERIOR, PACOTE COM 100 UNIDADES.	75		5			15	35		20						
234413	120	UNIDADE	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO, CONFECIONADO EM SILICONE, NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO DE APROXIMADAMENTE 21 DECIBEIS (DB), 3 FLANGES RETAS, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, DE ALTA DURABILIDADE, MALEÁVEL QUE SE ADAPTE AO CONDUTOR AUDITIVO, COM CORDÃO DE POLIPROPILENO OU SILICONE EM CAIXA PLÁSTICA. TAMANHO P / M / G, A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	455			15	230	30	10		150	20					

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
453744	121	UNIDADE	PROTETOR AUDITIVO, ABAFADORES TIPO CONCHA, COM GRAU DE ATENUAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 DB, CONFECIONADO EM PLÁSTICO PSAI, COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E INTERIOR, CONCHAS INTERLIGADAS POR HASTE METÁLICA REVESTIDA. ADAPTAÇÃO/COMPATIBILIDADE COM QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA E FORMATO DE ORELHA COM BOA VEDAÇÃO, PRODUTO FÁCIL DE LIMPAR E MANTER EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. COM CA APROVADO.	54			6	8		20	4	5						11
221240	122	UNIDADE	PROTETOR FACIAL ARCO ELÉTRICO RISCO 2 NR10 PARA ELETRICISTA (COM CAPACETE). DESENVOLVIDO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO COM SEGURANÇA EM LOCAIS DE ALTA-TENSÃO E TRABALHO COM ELÉTRICA EM GERAL. PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO DE ATPV 18 CAL/CM ² . COM QUEIXEIRA. LENTE DE POLICARBONATO DE 185 MM DE ALTURA, 510 MM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, ACOPLADA EM SUPORTE ADAPTADOR COM REGULAGEM DE POSICIONAMENTO SIMPLES PARA FIXAÇÃO NO CAPACETE. PARA SER USADO EM CONJUNTO COM CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 2. COM CA APROVADO.	2										1			1	
475756	123	UNIDADE	PROTETOR RADiológico, MODELO: AVENTAL FRENTE LONGO, OMBRO E COSTA CURTO, MATERIAL:BORRACHA PLUMBÍFERA, PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA FRENTE 0,25 OU 0,50, ADICIONAL 1:AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS: ADULTO.	5			3							1			1	
475731	124	UNIDADE	PROTETOR RADiológico, MODELO: LUVA TIPO ESCUDO, MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA, PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM, ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS: ADULTO.	4			2							1			1	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
475753	125	UNIDADE	PROTETOR RADIOLÓGICO, MODELO: PARA TIREÓIDE, MATERIAL:BORRACHA PLUMBÍFERA, PROTEÇÃO TECIDO:EQUIVALÊNCIA MÍNIMA DE 0,25MM, ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS: ADULTO.	4			3											1
405895	126	UNIDADE	PROTETOR SOLAR PARA ROSTO / FPS 30 - PROTETOR SOLAR PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPOS UVA E UVB E RADIAÇÕES INFRAVERMELHAS EMITIDAS PELOS RAIOS SOLARES EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS A CÉU ABERTO. FPS 30. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO ISENTO DE CA	50						30	10				10			
456412	127	UNIDADE	REANIMADOR PULMONAR MANUAL, TIPO AMBU ADULTO, COM: BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE, TAMANHO ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR.	8						5	2							1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Quantitativos Unitários e Totais													
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
436466	128	UNIDADE	REPELENTE CONTRA INSETOS CONTÉM DEET; EFICAZ NA PROTEÇÃO CONTRA OS MOSQUITOS CULEX QUINQUEFASCIATUS, AEDES AEGYPTI, ANOPHELES SP E CARRAPATOS RHIPICEPHALUS SANGUINEUS; 10 HORAS DE EFICÁCIA REPELENTE; SECAGEM RÁPIDA; ESSÊNCIA AGRADÁVEL QUE REDUZ O CHEIRO DO ATIVO REPELENTE; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; HIPOALERGÊNICO; (COMPOSIÇÃO: AQUA, ALCOHOL, DIETHYL TOLUAMIDE, GLYCERIN, ALOE BARBADENSIS EXTRACT, CHAMOMILLA RECUTITA FLOWER EXTRACT, PHENOXYETHANOL/ METHYLPARABEN/ ETHYLPARABEN/ BUTYLPARABEN/ PROPYLPARABEN, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, AMYL CINNAMAL, AMYLCINNAMYL ALCOHOL, BENZYL ALCOHOL, BENZYL BENOATE, BENZYL SALICYLATE, CITRAL, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, HEXYL CINNAMAL, LIMONENE, LINALOOL). INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE – 15%) - VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. 100ML	316		20	158	2	50	13			3	60	10			
280085	129	UNIDADE	RESPIRADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA. CONFECCIONADO EM SILICONE COM VISOR PANORÂMICO, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DIAFRAGMA DE VOZ, MASCARILHA INTERNA E CONECTORES TIPO ROSCA OU BAIONETA. TAMANHO M, SEM DIMENSÕES ESPECÍFICAS. PESO APROXIMADO: 400 A 700 G.	6			2						3					1
425526	130	UNIDADE	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMIFACIAL, NO TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA OU SILICONE, COM TIRANTES ELÁSTICOS E SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO PARA ADAPTAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO. O RESPIRADOR DEVE SER UTILIZADO COM 2 FILTROS QUÍMICOS (PARA GASES ÁCIDOS, VAPORES ORGÂNICOS), MECÂNICOS OU COMBINADOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	52			5						5	40				2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais														
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
478319	131	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO, TAMANHO MÉDIO 30 X 20CM PARA RESGATE, CONFECIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE, COM FUROS PARA ENTRADA DE AR OU SERVIR COMO AMARRA, ESPESSURA 2MM. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES; KIT COM 10 UNIDADES. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APÓS A ENTREGA.	130			100			10		20						
471655	132	UNIDADE	TESOURA DE RESGATE PONTE ROMBA. TESOURA RESGATE PONTA ROMBA CORTA VESTES, CABO, PRETO; 18 CM.	13						5	5		3					
454782	133	UNIDADE	TORNIQUETE MILITAR, FABRICADO EM NYLON, TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE LARGURA.	2						2								
405270	134	UNIDADE	Colete de Resgate de Asfixia: para Instrutores RCP. Colete que permite realizar a Manobra de impulso Abdominal (Heimlich). Veste do tipo colete, contendo: Uma bexiga de ar interna - Vias aéreas de plástico transparente - Um pacote de dez tampões de espuma reutilizáveis - Saco de transporte com cordão de nylon. Almofada de Golpe nas Costas. De qualidade igual ou superior a 3BScientific.	6								5					1	
486325	135	UNIDADE	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL COM PEDESTAL: APARELHO DE PRESSÃO COM PEDESTAL, SENDO A BASE EM RODÍZIO, CONTENDO - VÁLVULA DE PRECISÃO METÁLICA, MANÔMETRO A PROVA DE PRESSÃO, ALTURA AJUSTÁVEL, MANÔMETRO GRANDE COM BRAÇADEIRA ADULTO CONFECIONADA EM NYLON PRETO COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO GAMMA XXL LF-S EM RODÍZIO HEINE, CONSTRUÍDO EM POLICARBONATO ALTAMENTE DURÁVEL, TUBO DE INFILAÇÃO LONGO PARA AUMENTO DA DIST NCIA DE TRABALHO COM GARANTIA DE PELO MENOS 5 ANOS.	6								5	1					

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

CATMAT/ CATSER	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativos Unitários e Totais															
				Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio
385581	139	Unidade	Calça cinza. Tamanhos adultos (P A EGG). Calça masculina em brim sol a sol, 100% algodão, gramatura 260g/m ² , na cor cinza, com cintura em elástico e barbante para fixação. 2 bolsos laterais, na altura do joelho, um em cada lado, com lapela fechada com velcro. Costura tripla no gancho entre as pernas, com travete nos pontos vulneráveis. Logotipo estampado na parte frontal superior esquerda. Com nome do servidor estampado na parte frontal superior direita. Logotipos, nomes e tamanhos serão definidos na emissão da nota de empenho.	68						30	28		10						
444179	140	Unidade	Camiseta manga curta ou longa, tamanhos adultos (P A EGG). cor cinza. em malha poliviscose premium antipiellling composição 65% poliéster e 35% viscose, solidez a lavagem nbr 10.597, solidez a fricção nbr 8432, fio, tolerância de 5% com gramatura de 185g/m ² , com proteção uv. logotipo estampado na altura do peito, na parte frontal esquerda. com nome do servidor estampado na altura do peito, na parte frontal direita. na gola deve estar afixada/costurada etiqueta com informações do fabricante como cnpj, marca, composição do tecido, simbolo e instruções de lavagem e tamanho. as mangas laterais deverão ser costuradas em máquina ponto cadeia. fechamento da peça em máquina ponto cadeia, a barra inferior e das mangas da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 02 agulhas largas com 2,0cm pronta para confecção desta peça. deverá ser utilizada linha 100% poliéster nº120, na cor do tecido. peça deverá ser entregue limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, deverá ser entregue dobrada dentro de embalagem plástica transparente com etiqueta visível. os logotipos, nomes, tamanhos e tipo de manga serão definidos na emissão da nota de empenho.	108						30	18		50	10					
366373	141	Unidade	Botina de segurança preta, fabricada em vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico, solado em pu bidensidade, injetado diretamente ao cabedal. Com palmilha antibacteriana, forração interna e biqueira plástica. Numeração 35 a 46, a ser definida no pedido de compra. Com CA aprovado.	88			10			10	21		10	10	15			12	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Objeto: EPIs e Segurança do Trabalho

Campus Gerenciad Videira



TERMO N° 1225/2025 - cclic/vid (11.01.07.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 08:29)

JOSE MOACIR FABIAN JUNIOR
COORDENADOR - TITULAR
CIS/VID (11.01.07.01.02.02)
Matrícula: ####647#6

(Assinado digitalmente em 29/08/2025 17:37)

MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: ####596#0

(Assinado digitalmente em 29/08/2025 17:22)

RODRIGO ZUFFO
DIRETOR - TITULAR
DAP/VID (11.01.07.01.02)
Matrícula: ####270#5

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 07:24)

TIAGO POSSATO
COORDENADOR - TITULAR
CPA/VIDEI (11.01.07.31)
Matrícula: ####011#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 1225, ano: 2025, tipo: TERMO, data de emissão: 29/08/2025 e o código de verificação: ed95454d6d



EDITAL N° 7/2025 - cclic/vid (11.01.07.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 12:05)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ####596#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 01/09/2025 e o código de verificação: d357513fc4